



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



CODESAN – Serviços e Obras

- Lei Complementar nº. 755/2022
- Lei Complementar nº. 760/2022

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



município
verdeazul



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 04/07/22

Hora: 16:20 Visto: *Matheus*



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em quatro parcelas consecutivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 06 de maio de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



 (14) 3332-4000

 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SRGOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SRGOV.BR



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de maio de 2022.

Ofício nº. 235/2022 – Administração

Objeto: Informar

Ref.: LCM nº. 755/2022 – Subvenção Econômica

CÓPIA

RECIBO
09/05/22
M.S.C.

Prezado Senhor Presidente,

Maurício Saleme Corrêa

PRESIDENTE

Vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº. 755/2022 (Anexo – I), que o recurso financeiro a ser repassado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo no montante total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** deverá ser aplicado exclusivamente para no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

Informamos também que recurso deverá ser aplicado em conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação, conforme disciplina o § 2º. do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº. 755/2022, ou seja, a conta bancária da subvenção não pode ser utilizada para recebimento de recurso de outras fontes.

Informamos ainda que deve ser realizada aplicação financeira (poupança) no período que o recurso não estiver sendo utilizado.

Ademais, vale frisar que a prestação de contas da utilização do recurso deverá ser encaminhada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da última parcela do repasse, conforme disciplina o art. 4º da Lei Complementar Municipal nº. 755/2022.



Segue o cronograma de repasse / prestação de contas:

1. **1º Parcela:** Maio/2022 – R\$ 125.000,00;
2. **2º Parcela:** Junho/2022 – R\$ 125.000,00
3. **3º Parcela:** Julho/2022 – R\$ 125.000,00;
4. **4º Parcela:** Agosto/2022 – R\$ 125.000,00;
5. **Prestação de contas:** 30/09/2022.



Por fim, informamos que a **falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.**

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,


JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças


FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
MAURÍCIO SALEMME CORRÊA
DD. Presidente
Autarquia CODESAN Serviços e Obras



ANEXO – I



SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

53
Sábado, 7 de maio de 2022



LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em quatro parcelas consecutivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 06 de maio de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de maio de 2022.



Ofício nº. 236/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 755/2022 – Subvenção Econômica

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a realização de empenho global no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para realização de repasse de subvenção econômica a **Autarquia CODESAN – Serviços e Obras**, conforme determina a Lei Complementar nº. 755/2022 (Anexo – I).

Informo ainda que o recurso será repassado em 04(quatro) parcelas conforme a seguir:

1. **1ª Parcela:** Maio/2022 – R\$ 125.000,00;
2. **2ª Parcela:** Junho/2022 – R\$ 125.000,00;
3. **2ª Parcela:** Julho/2022 – R\$ 125.000,00;
4. **4ª Parcela:** Agosto/2022 – R\$ 125.000,00.

Conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº. 755/2022, o recurso financeiro a ser repassado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo deverá ser aplicado exclusivamente para no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo/SP



ANEXO – I



SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

53

Sábado, 7 de maio de 2022



LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em quatro parcelas consecutivas de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 06 de maio de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43



Nota de Empenho nº 004721 de 11 de Maio de 2022

Fornecedor / Credor**161122 CODESAN SERVIÇOS E OBRAS**

Endereço: AV: CLEMENTINO GONCALVES, 1290 Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - 18.900-01

CNPJ: 60.344.157/0001-66

Banco: 104 Agência: 0343 Conta: 003000073-6

Data de Vencimento

11/05/2022**02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.02.01 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.02.00 SECRETARIA DE AI**

Tipo GLOBAL	Ficha 634	Regime de Execução NORMAL	Artigo de Caixa
-----------------------	--------------	------------------------------	-----------------

Dados da Ficha

Funcional Programática: 04.122.0003.2.086

Ação de Governo: CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN

Fonte de Recurso

Código de Aplicação

01 - Tesouro**110.0000 - GERAL**

Nat. Despesa 3.3.60.45.00	Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas	Sub-Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas
------------------------------	--	--

Dotação		Reduções	Adicionais	Dotação Atual
Despesa Fixada 0,00		0,00	500.000,00	500.000,00

Modalidade OUTROS / NÃO APLICAVEL Convênio Nº Licitação Nº Processo Nº Contrato Nº Autorização Nº

Histórico

QTD—VLR. TOTAL

QTD—VLR. TOTAL

. CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 755 DE 06 DE MAIO DE 2022.

Valor**500.000,00**

Código da Retenção: _____ Valor da Retenção: R\$ _____

(-) Anulação Parcial: R\$ _____ Valor Líquido: R\$ _____

Valor do Empenho 500.000,00	Empenhado até a Data 500.000,00	Saldo Anterior 500.000,00	Saldo Disponível 0,00
---------------------------------------	---	-------------------------------------	---------------------------------

____/____/____
Data da Liquidação

NF: _____

NF: _____

Ass: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a importância de 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação.

Em, ____ de _____ de _____.

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Centro de Custo

01.007.026 SUBVENÇÃO FINANCEIRA**Controle Financeiro**

Banco / Conta.....: _____

Nº do Cheque.....: _____

Valor do Cheque R\$.: _____

Ordenador da despesa

____/____/____

Ivone Ap. de Sales F.Pereira

CRC 1SP258747/O-9

2ª Via

____/____/____ CA109101001

Usuário: FERNANDO



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de maio de 2022.

CÓPIA

Ofício nº. 237/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 755/2022 – Subvenção Econômica



Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a realização de empenho no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** para realização do repasse referente a **1ª parcela** de subvenção econômica a **Autarquia CODESAN – Serviços e Obras**, conforme determina a Lei Complementar nº. 755/2022 (Anexo – I).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO

Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo/SP



ANEXO - I



SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

53
Sábado, 7 de maio de 2022



LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN - Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN - Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em quatro parcelas consecutivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN - Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN - Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 - Manutenção da Secretaria de Administração

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 06 de maio de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

1ª Via 0047210012022



Nota de Subempenho nº 004721.001 de 11 de Maio de 2022

Fornecedor / Credor 161122 CODESAN SERVIÇOS E OBRAS	Data de Vencimento 12/05/2022
Endereço: AV: CLEMENTINO GONCALVES, 1290 Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - 18900-01	
CNPJ: 60.344.157/0001-66 Banco: 104 Agência: 0343 Conta: 003000073-6	

02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.02.01 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.02.00 SECRETARIA DE AI

Tipo SUBEMPENHO	Ficha 634	Regime de Execução NORMAL	Artigo de Caixa
---------------------------	--------------	------------------------------	-----------------

Dados da Ficha

Funcional Programática: 04.122.0003.2.086

Ação de Governo: CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN

Fonte de Recurso Código de Aplicação

01 - Tesouro 110.0000 - GERAL

Nat. Despesa	Elemento da Despesa	Sub-Elemento da Despesa
3.3.60.45.00	45.00 Subvenções Econômicas	45.00 Subvenções Econômicas

SUBEMPENHO Nº 001

Modalidade Convênio Nº Licitação Nº Processo Nº Contrato Nº Autorização Nº
OUTROS / NÃO APLICAVEL

Histórico	QTD	VLR. TOTAL	QTD	VLR. TOTAL	Valor
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 755 DE 06 DE MAIO DE 2022.					125.000,00

Código da Retenção: _____ Valor da Retenção: R\$ _____

(-) Anulação Parcial: R\$ _____ Valor Líquido: R\$ _____

Valor do Subempenho 125.000,00	Empenho Global 500.000,00	Subempenho Acumulado 125.000,00	Saldo a Subempenhar 375.000,00
--	-------------------------------------	---	--

_____/_____/_____
Data da Liquidação NF: _____ Ass: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a importância de 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação.

Em, ____ de **20 MAIO 2022**

Controle Financeiro

Banco / Conta.....: _____
Nº do Cheque.....: _____
Valor do Cheque R\$.: _____

C. E. FEDERAL

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

RB Craval

Centro de Custo
01.007.026 SUBVENÇÃO FINANCEIRA

Ordenador da despesa

12/05/22

FERNANDO AZEVEDO AMPAZO
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 338.402.993-23

Ivone Ap. de Sales F. Pereira
CRC 18875874/0-9

11 MAIO 2022

Usuário: JUCILAINE



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de maio de 2022.



Ofício nº. 237/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 755/2022 – Subvenção Econômica

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a realização de empenho no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** para realização do repasse referente a **1ª parcela** de subvenção econômica a **Autarquia CODESAN – Serviços e Obras**, conforme determina a Lei Complementar nº. 755/2022 (Anexo – I).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fernando A. Rampazo

FERNANDO AZEVEDO RANPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo/SP

*Obs.: Liberar após
criação da Conta
banca'ria.*



ANEXO - I



SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

53
Sábado, 7 de maio de 2022



LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em quatro parcelas consecutivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 06 de maio de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Emissão de comprovantes

G3382010386121881
20/05/2022 10:42:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.42.10
0218600218 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM S.C.R.PARDO F PARTICIP
AGENCIA: 0218-6 CONTA: 73.000-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM S.C.R.PARDO F PARTICIP
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0343-3 - SANTA CRUZ RIO PARDO
CONTA: 71.032-0

FAVORECIDO: CODESAN - SERVICOS E OBRAS
CPF/CNPJ: 60.344.157/0001-66
VALOR: R\$ 125.000,00
DEBITO EM: 20/05/2022

=====

DOCUMENTO: 052001
AUTENTICACAO SISBB: 3.E85.490.108.6C7.F02



Transação efetuada com sucesso por: JB787558 REGINA B CRAVOL.

all



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

..... Ordem de Pagamento



Nº da Conta : 2.001.34 BRASIL FPM-FDO.PAR.MUNIC.

Valor da O.P. : R\$ 125.000,00

Número da O.P. : 004289

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS 60.344.157/0001-66 - MOD. 1 BCO. 104 AG. 0343 CONTA 003000073-6

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Extensão..... : CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS

Data de Emissão : 20 de Maio de 2022

0343-0

Processo de Pagamento - Empenhos

004721.001/2022

cad

006

71.032-0

Observações:

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito Municipal

Regina B. Cravol Francison
Responsável pelo Setor de Tesouraria

opou



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de junho de 2022.



CÓPIA

Ofício nº. 305/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 755/2022 – Subvenção Econômica

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a realização de empenho no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** para realização do repasse referente a **2ª parcela** de subvenção econômica a **Autarquia CODESAN – Serviços e Obras**, conforme determina a Lei Complementar nº. 755/2022 (Anexo – I).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,


FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo/SP

Recebi
06/06/22
Paula
Paula R. de Carvalho Vaz
368.947.178-85
Atendente



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO – I



SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

53

Sábado, 7 de maio de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em quatro parcelas consecutivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 06 de maio de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SR.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SR.GOV.BR



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43



Nota de Subempenho nº 004721.002 de 06 de Junho de 2022

Fornecedor / Credor 161122 CODESAN SERVIÇOS E OBRAS	Data de Vencimento 08/06/2022
Endereço: AV. CLEMENTINO GONCALVES, 1290 Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - 18.900-011 CNPJ: 60.344.157/0001-66 Banco: 104 Agência: 0343 Conta: 003000073-6	

02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.02.01 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.02.00 SECRETARIA DE AI

Tipo SUBEMPENHO	Ficha 634	Regime de Execução NORMAL	Artigo de Caixa
---------------------------	--------------	------------------------------	-----------------

Dados da Ficha

Funcional Programática: 04.122.0003.2.086

Ação de Governo: CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN

Fonte de Recurso 01 - Tesouro	Código de Aplicação 110.0000 - GERAL
---	--

Nat. Despesa 3.3.60.45.00	Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas	Sub-Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas
------------------------------	--	--

SUBEMPENHO Nº 002

Modalidade: OUTROS / NÃO APLICAVEL Convênio Nº: _____ Licitação Nº: _____ Processo Nº: _____ Contrato Nº: _____ Autorização Nº: _____

Histórico	QTD	VLR. TOTAL	QTD	VLR. TOTAL	Valor
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 755 DE 06 DE MAIO DE 2022.					125.000,00

Código da Retenção: _____ Valor da Retenção: RS _____

(-) Anulação Parcial: RS _____ Valor Líquido: RS _____

Valor do Subempenho 125.000,00	Empenho Global 500.000,00	Subempenho Acumulado 250.000,00	Saldo a Subempenhar 250.000,00
--	-------------------------------------	---	--

Data da Liquidação: _____ NF: _____
NF: _____

Ass: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a importância de 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação.

Em, 08 de JUN. 2022 de _____

C. E. Federal

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Centro de Custo
01.007.026 SUBVENÇÃO FINANCEIRA

Controle Financeiro

Banco / Conta.....: _____
Nº do Cheque.....: _____
Valor do Cheque RS.: _____

RB Crand

Fernando A. Lampião
Ordenador da despesa
07/06/22

FERNANDO AZEVEDO RAJÃO
Secretário Municipal de Administração
CPF: 19.308.412.995-53

Ivone Ap. de Sales F. Pereira
CRC 1SP258747/O-9

2ª Via

06 JUN 2022

Usuário: JUCILANE



Emissão de comprovantes

G3380814531497411
08/06/2022 14:58:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.58.38
0218600218 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM S.C.R.PARDO F PARTICIP
AGENCIA: 0218-6 CONTA: 73.000-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM S.C.R.PARDO F PARTICIP
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0343-3 - SANTA CRUZ RIO PARDO
CONTA: 71.032-0

FAVORECIDO: CODESAN - SERVICOS E OBRAS
CPF/CNPJ: 60.344.157/0001-66
VALOR: R\$ 125.000,00
DEBITO EM: 08/06/2022

=====

DOCUMENTO: 060801
AUTENTICACAO SISBB: F.C9B.6D2.1E2.11F.B40



Transação efetuada com sucesso por: JB823475 BRUNO CAMARGO.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

..... Ordem de Pagamento



Nº da Conta : 2.001.34 BRASIL FPM-FDO.PAR.MUNIC. 73000 - 9

Valor da O.P. : R\$ 125.000,00 Número da O.P. : 004291

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS 60.344.157/0001-66 - MOD. 1 BCO. 104 AG. 0343 CONTA USAR P/SUBVENÇÃO-006-71032-0
CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Extenso..... : CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS

Data de Emissão : 08 de Junho de 2022

Processo de Pagamento - Empenhos

004721.002/2022

Observações:

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito Municipal

Regina B. Cravol Franciscan
Responsável pelo Setor de Tesouraria

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de junho de 2022.

Emp. 4721

Ofício nº. 305/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 755/2022 – Subvenção Econômica

161122

634

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a realização de empenho no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** para realização do repasse referente a **2ª parcela** de subvenção econômica a **Autarquia CODESAN – Serviços e Obras**, conforme determina a Lei Complementar nº. 755/2022 (Anexo – I).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fernando A. Rampazo

FERNANDO AZEVEDO RANPAZO
Secretário Municipal de Administração

auto 04/20

João Carlos G. Zaranonelli
Secretário de Finanças

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo/SP



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO – I



SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

53

Sábado, 7 de maio de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em quatro parcelas consecutivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
- 02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 06 de maio de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SR.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SR.GOV.BR

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 04 / 07 / 22

Hora: 16:26 Visto: *Netto*



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas consecutivas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

§3º. Fica autorizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas nesta lei, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.003.2.086

Concessão de Subvenção Econômica a CODESAN

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 01 de julho de 2022.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo





Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de julho de 2022.

Ofício nº. 356/2022 – Administração
Objeto: Informar
Ref.: LCM nº. 760/2022 – Subvenção Econômica



Prezado Senhor Presidente,

Vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº. 760/2022 (pag. 3 e 4), que o recurso financeiro a ser repassado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo no montante total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** deverá ser aplicado exclusivamente para no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

Informamos também que recurso deverá ser aplicado em conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação, conforme disciplina o § 2º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº. 760/2022, ou seja, a conta bancária da subvenção não pode ser utilizada para recebimento de recurso de outras fontes.

Informamos ainda que deve ser realizada aplicação financeira (poupança) no período que o recurso não estiver sendo utilizado.

Ademais, vale frisar que a prestação de contas da utilização do recurso deverá ser encaminhada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da última parcela do repasse conforme disciplina o art. 4º da Lei Complementar Municipal nº. 760/2022.

M

Carlos G. Zanantonelli
Secretário de Finanças



Segue o cronograma de repasse / prestação de contas:

1. **1º Parcela:** Julho/2022 – R\$ 500.000,00;
2. **2º Parcela:** Agosto/2022 – R\$ 500.000,00
3. **2º Parcela:** Setembro/2022 – R\$ 500.000,00;
4. **4º Parcela:** Outubro/2022 – R\$ 500.000,00;
5. **Prestação de contas:** 30/12/2022.

Informo poderá ser realizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas na Lei Complementar nº. 760/2022, mediante requerimento devidamente justificado.

Por fim, informamos que a **falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.**


Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,


JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI

Secretário Municipal de Finanças

João Carlos G. Zarantonelli
Secretário de Finanças


FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO

Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
MAURÍCIO SALEMME CORRÊA
DD. Presidente
Autarquia CODESAN Serviços e Obras

RECEBI
04/09/22
USC



LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas consecutivas de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

§3º. Fica autorizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas nesta lei, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.003.2.086

Concessão de Subvenção Econômica a CODESAN

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





LEI nº 3898, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para subvenção econômica a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.086 – CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONOMICA A CODESAN	
634	
3.3.60.45.00 – Subvenção Econômicas – Fonte 01	R\$ 2.000.000,00
	TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão provenientes do superavit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de julho de 2022.

Ofício nº. 357/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 760/2022 – Subvenção Econômica



Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria a realização de **EMPENHO GLOBAL DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA** para Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, CNPJ nº. 60.344.157/0001 – 66, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)** conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº. 760/2022 (pag. 2 e 3).

Segue o cronograma de repasse / prestação de contas:

1. **1ª Parcela:** Julho/2022 – R\$ 500.000,00;
2. **2ª Parcela:** Agosto/2022 – R\$ 500.000,00
3. **2ª Parcela:** Setembro/2022 – R\$ 500.000,00;
4. **4ª Parcela:** Outubro/2022 – R\$ 500.000,00;
5. **Prestação de contas:** 30/12/2022.

Informo poderá ser realizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas na Lei Complementar nº. 760/2022, mediante requerimento devidamente justificado.

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,


FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo / SP

Reubi
04/07/22
Paula



LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas consecutivas de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

§3º. Fica autorizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas nesta lei, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
- 02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração
- 04.122.003.2.086
- Concessão de Subvenção Econômica a CODESAN

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





LEI nº 3898, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para subvenção econômica a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.086 – CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONOMICA A CODESAN	
634	
3.3.60.45.00 – Subvenção Econômicas – Fonte 01	R\$ 2.000.000,00
	TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão provenientes do superavit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43



Nota de Empenho nº 006837 de 04 de Julho de 2022

Fornecedor / Credor 161122 CODESAN SERVIÇOS E OBRAS	Data de Vencimento 04/07/2022
Endereço: AV: CLEMENTINO GONCALVES, 1290 Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - 18.900-01	
CNPJ: 60.344.157/0001-66 Banco: 104 Agência: 0343 Conta: 003000073-6	

02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.02.01 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.02.00 SECRETARIA DE AI

Tipo GLOBAL	Ficha 634	Regime de Execução NORMAL	Artigo de Caixa
-----------------------	--------------	------------------------------	-----------------

Dados da Ficha

Funcional Programática: 04.122.0003.2.086

Ação de Governo: CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN

Fonte de Recurso Código de Aplicação

01 - Tesouro 110.0000 - GERAL

Nat. Despesa	Elemento da Despesa	Sub-Elemento da Despesa
3.3.60.45.00	45.00 Subvenções Econômicas	45.00 Subvenções Econômicas

Dotação	Despesa Fixada	Reduções	Adicionais	Dotação Atual
	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00

Modalidade	Convênio Nº	Licitação Nº	Processo Nº	Contrato Nº	Autorização Nº
OUTROS / NÃO APLICAVEL					

Histórico	QTD	VLR. TOTAL	QTD	VLR. TOTAL	Valor
. CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 760 DE 01 DE JULHO DE 2022.					2.000.000,00

Código da Retenção: _____ Valor da Retenção: R\$ _____
 (-) Anulação Parcial: R\$ _____ Valor Líquido: R\$ _____

Valor do Empenho	Empenhado até a Data	Saldo Anterior	Saldo Disponível
2.000.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	0,00

Data da Liquidação: ____/____/____
 NF: _____
 NF: _____

Ass: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a importância de 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação.

Em, ____ de _____ de _____.

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Centro de Custo
01.007.026 SUBVENÇÃO FINANCEIRA

Controle Financeiro

Banco / Conta.....: _____
 Nº do Cheque.....: _____
 Valor do Cheque R\$.: _____

Ordenador da despesa
____/____/____

Ivone Ap. de Sales F.Pereira
CRC 1SP258747/O-9



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

CÓPIA

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de julho de 2022.



Ofício nº. 358/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 760/2022 – Subvenção Econômica

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria a realização de empenho parcial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** referente a **1ª. Parcela** da subvenção econômica para Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, CNPJ nº. 60.344.157/0001 – 66, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº. 760/2022 (pag. 2 e 3).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fernando A. Rampazo

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo / SP

*Recebi
04/07/2022
Paula*



LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas consecutivas de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

§3º. Fica autorizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas nesta lei, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.003.2.086

Concessão de Subvenção Econômica a CODESAN

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43



1ª Via 0068370012022



Nota de Subempenho nº 006837.001 de 04 de Julho de 2022

Fornecedor / Credor

161122 CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Data de Vencimento

Endereço: AV: CLEMENTINO GONCALVES, 1290 Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - 18.900-01

05/07/2022

CNPJ: 60.344.157/0001-66

Banco: 104 Agência: 0343 Conta: 003000073-6

02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.02.01 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.02.00 SECRETARIA DE AI

Tipo SUBEMPENHO	Ficha 634	Regime de Execução NORMAL	Artigo de Caixa
---------------------------	--------------	------------------------------	-----------------

Dados da Ficha

Funcional Programática: 04.122.0003.2.086

Ação de Governo: CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN

Fonte de Recurso Código de Aplicação

01 - Tesouro 110.0000 - GERAL

Nat. Despesa 3.3.60.45.00	Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas	Sub-Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas
------------------------------	--	--

SUBEMPENHO Nº 001

Modalidade OUTROS / NÃO APLICAVEL	Convênio Nº	Licitação Nº	Processo Nº	Contrato Nº	Autorização Nº
--------------------------------------	-------------	--------------	-------------	-------------	----------------

Histórico	QTD	VLR. TOTAL	QTD	VLR. TOTAL
. CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 760 DE 01 DE JULHO DE 2022.				

Valor 500.000,00

Código da Retenção: _____ Valor da Retenção: R\$ _____

(-) Anulação Parcial: R\$ _____ Valor Líquido: R\$ _____

Valor do Subempenho 500.000,00	Empenho Global 2.000.000,00	Subempenho Acumulado 500.000,00	Saldo a Subempenhar 1.500.000,00
--	---------------------------------------	---	--

Data da Liquidação NF: _____ NF: _____

Ass: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a importância de 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação.

Em, ___ de _____ de **05 JUL. 2022**

C. E. FEDERAL

Controle Financeiro

Banco / Conta.....: _____
Nº do Cheque.....: _____
Valor do Cheque R\$.: _____

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Centro de Custo
01.007.026 SUBVENÇÃO FINANCEIRA

Fernando A. Sampaio
Ordenador da despesa
05/07/22

Ivone Ap. de Sales F. Pereira
CFC 139258747/0-9
04 JUL 2022

Usuário: JUCILAINE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CNPJ 46.231.890/0001-43



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de julho de 2022.



Ofício nº. 358/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 760/2022 – Subvenção Econômica

e837

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria a realização de empenho parcial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** referente a **1ª. Parcela** da subvenção econômica para Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, CNPJ nº. 60.344.157/0001 – 66, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº. 760/2022 (pag. 2 e 3).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fernando A. Rampazo
FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo / SP



LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas consecutivas de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

§3º. Fica autorizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas nesta lei, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.003.2.086

Concessão de Subvenção Econômica a CODESAN

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





Emissão de comprovantes

G3370516459105831
05/07/2022 16:47:50

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.47.50
0218600218 SEGUNDA VIA 0016

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ARREC TRIB MUN E DIV ATIV

AGENCIA: 0218-6 CONTA: 29.066-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ARREC TRIB MUN E DIV ATIV

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0343-3 - SANTA CRUZ RIO PARDO

CONTA: 71.032-0

FAVORECIDO: CODESAN - SERVICOS E OBRAS

CPF/CNPJ: 60.344.157/0001-66

VALOR: R\$ 500.000,00

DEBITO EM: 05/07/2022

=====

DOCUMENTO: 070501

AUTENTICACAO SISBB: 5.B6C.4DC.01F.EC1.C3C

Transação efetuada com sucesso por: JB754694 DEIZE SIMAO.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

..... Ordem de Pagamento

Nº da Conta : 6.001.35

BRASIL ARRECADAÇÃO TRIBUTOS MUNIC. E DIV. ATIVA



Valor da O.P. : R\$ 500.000,00

Número da O.P. : 003097

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS 60.344.157/0001-66 - MOD. 1 BCO. 104 AG. 0343 CONTA USAR P/SUBVENÇÃO-006-71032

0
CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Extenso..... : QUINHENTOS MIL REAIS

Data de Emissão : 05 de Julho de 2022

Processo de Pagamento - Empenhos

006837.001/2022

Observações:

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito Municipal

Regina B. Cravol Francison
Responsável pelo Setor de Tesouraria

opau

R



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de julho de 2022.

Ofício nº. 355/2022 – Administração

Objeto: Solicitar

Ref.: LCM nº. 755/2022 – Subvenção Econômica

Prezado Senhor Secretário,

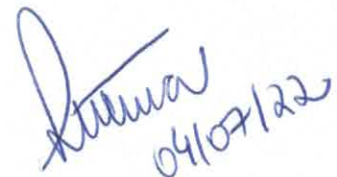
Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a realização de empenho no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** para realização do repasse referente a **3ª parcela** de subvenção econômica a **Autarquia CODESAN – Serviços e Obras**, conforme determina a Lei Complementar nº. 755/2022 (Anexo – I).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,


FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo/SP


04/07/22

1 / 2



LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em quatro parcelas consecutivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 06 de maio de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43



Nota de Subempenho nº 004721.003 de 04 de Julho de 2022

Fornecedor / Credor 161122 CODESAN SERVIÇOS E OBRAS	Data de Vencimento 05/07/2022
Endereço: AV: CLEMENTINO GONÇALVES, 1290 Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - 18.900-01	
CNPJ: 60.344.157/0001-66	Banco: 104 Agência: 0343 Conta: 003000073-6

02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.02.01 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.02.00 SECRETARIA DE AI

Tipo SUBEMPENHO	Ficha 634	Regime de Execução NORMAL	Artigo de Caixa
----------------------------------	---------------------	-------------------------------------	------------------------

Dados da Ficha

Funcional Programática: 04.122.0003.2.086

Ação de Governo: CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN

Fonte de Recurso Código de Aplicação

01 - Tesouro 110.0000 - GERAL

Nat. Despesa 3.3.60.45.00	Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas	Sub-Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas
-------------------------------------	---	---

SUBEMPENHO Nº 003

Modalidade OUTROS / NÃO APLICAVEL	Convênio Nº	Licitação Nº	Processo Nº	Contrato Nº	Autorização Nº
---	--------------------	---------------------	--------------------	--------------------	-----------------------

Histórico	QTD	VLR. TOTAL	QTD	VLR. TOTAL	Valor
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 755 DE 06 DE MAIO DE 2022.					125.000,00

Código da Retenção: _____ Valor da Retenção: R\$ _____
 (-) Anulação Parcial: R\$ _____ Valor Liquido: R\$ _____

Valor do Subempenho 125.000,00	Empenho Global 500.000,00	Subempenho Acumulado 375.000,00	Saldo a Subempenhar 125.000,00
--	-------------------------------------	---	--

Data da Liquidação: ____/____/____
 NF: _____
 NF: _____

Ass: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a importância de 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação.

Em, ____ de ____ de ____

C. E. FEDERAL

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Centro de Custo
01.007.026 SUBVENÇÃO FINANCEIRA

Ordenador da despesa
05/07/22

Ivone Ap. de Sales F. Pereira
CRC 1SP258747/O-9

04 JUL 2022

Usuário: JUCILAINE

TERMINO APROVADO
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ 46.231.890/0001-43



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

E: 4721

Vol 003



Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de julho de 2022.

Ofício nº. 355/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 755/2022 – Subvenção Econômica

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a realização de empenho no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** para realização do repasse referente a 3ª parcela de subvenção econômica a **Autarquia CODESAN – Serviços e*Obras**, conforme determina a Lei Complementar nº. 755/2022 (Anexo – I).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fernando A. Rampazo
FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo/SP

1 / 2



LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN - Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN - Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em quatro parcelas consecutivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN - Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN - Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 - Manutenção da Secretaria de Administração

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 06 de maio de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





Emissão de comprovantes



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.48.18
0218600218 SEGUNDA VIA 0015

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MUNICIPIO S C RIO PARDO

AGENCIA: 0218-6 CONTA: 33.834-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MUNICIPIO S C RIO PARDO

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0343-3 - SANTA CRUZ RIO PARDO

CONTA: 71.032-0

FAVORECIDO: CODESAN - SERVICOS E OBRAS

CPF/CNPJ: 60.344.157/0001-66

VALOR: R\$ 125.000,00

DEBITO EM: 05/07/2022

=====

DOCUMENTO: 070501

AUTENTICACAO SISBB: 3.379.E83.040.837.AC3

Transação efetuada com sucesso por: JB754694 DEIZE SIMAO.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

..... Ordem de Pagamento



Nº da Conta : 6.001.84 BRASIL ARREC. TRIB. MUN. E DIV. ATIVA - OUTROS BCO PRIVA 33834 - 6

Valor da O.P. : R\$ 125.000,00

Número da O.P. : 000223

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS 60.344.157/0001-66 - MOD. 1 BCO. 104 AG. 0343 CONTA USAR P/SUBVENÇÃO-006-71032-

0
CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Extenso..... : CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS

Data de Emissão : 05 de Julho de 2022

Processo de Pagamento - Empenhos

004721.003/2022

*cad **

Observações:

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito Municipal

Regina B. Cravol Franciscan
Responsável pelo Setor de Tesouraria

Gemmap®

1ª Via

GA128001001

apou



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

CÓPIA



Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de julho de 2022.

Ofício nº. 400/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 760/2022 – Subvenção Econômica

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria a realização de empenho parcial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** referente a **2ª. Parcela** da subvenção econômica para Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, CNPJ nº. 60.344.157/0001 – 66, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº. 760/2022 (pag. 2 e 3).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fernando A. Rampazo

FERNANDO AZEVEDO RANPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo / SP

*Recbi
29/07/2022
Paula*



LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas consecutivas de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

§3º. Fica autorizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas nesta lei, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.003.2.086

Concessão de Subvenção Econômica a CODESAN

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

1ª Via 0068370022022



Nota de Subempenho nº 006837.002 de 29 de Julho de 2022

Fornecedor / Credor

161122 CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Endereço: AV: CLEMENTINO GONCALVES, 1290 Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - 18.900-01
CNPJ: 60.344.157/0001-66 Banco: 104 Agência: 0343 Conta: 003000073-6

Data de Vencimento

01/08/2022

02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.02.01 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.02.00 SECRETARIA DE AI

Tipo SUBEMPENHO	Ficha 634	Regime de Execução NORMAL	Artigo de Caixa
---------------------------	---------------------	-------------------------------------	------------------------

Dados da Ficha

Funcional Programática: 04.122.0003.2.086

Ação de Governo: CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN

Fonte de Recurso Código de Aplicação

01 - Tesouro 110.0000 - GERAL

Nat. Despesa 3.3.60.45.00	Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas	Sub-Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas
-------------------------------------	---	---

SUBEMPENHO Nº 002

Modalidade OUTROS / NÃO APLICAVEL Convênio Nº Licitação Nº * Processo Nº Contrato Nº Autorização Nº

Histórico QTD VLR. TOTAL QTD VLR. TOTAL
 . CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 760 DE
 01 DE JULHO DE 2022 - 2º PARCELA.

Valor

500.000,00

Código da Retenção: _____ Valor da Retenção: R\$ _____

(-) Anulação Parcial: R\$ _____ Valor Líquido: R\$ _____

Valor do Subempenho 500.000,00	Empenho Global 2.000.000,00	Subempenho Acumulado 1.000.000,00	Saldo a Subempenhar 1.000.000,00
--	---------------------------------------	---	--

____/____/____ NF: _____
 Data da Liquidação NF: _____

Ass: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a importância de 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação.

Em, ____ de _____ **01 de AGO. 2022**

Controle Financeiro

Banco / Conta.....: _____

Nº do Cheque.....: _____

Valor do Cheque R\$.: _____

C. E. FEDERAL

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Centro de Custo
01.007.026 SUBVENÇÃO FINANCEIRA

Fernando A. Damasceno
 Ordenador da despesa
 29/08/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 Secretaria Municipal de Administração

Ivone Ap. de Sales F. Pereira

CRC 168258/70-9

29/08/2022

GA106101001

Usuário: PEREIRA



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de julho de 2022.

Ofício nº. 400/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 760/2022 – Subvenção Econômica

(6837)

Prezado Senhor Secretário,

01/08

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria a realização de empenho parcial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** referente a **2ª. Parcela** da subvenção econômica para Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, CNPJ nº. 60.344.157/0001 – 66, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº. 760/2022 (pag. 2 e 3).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fernando A. Rampazo
FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO

Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo / SP



LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas consecutivas de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

§3º. Fica autorizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas nesta lei, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
- 02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração
- 04.122.003.2.086
- Concessão de Subvenção Econômica a CODESAN

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





Emissão de comprovantes

G3350115478150361

01/08/2022, 15:52:50



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.52.50
0218600218 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF.MUN.STA.CRUZ RIO PAR
AGENCIA: 0218-6 CONTA: 73.012-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF.MUN.STA.CRUZ RIO PAR
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0343-3 - SANTA CRUZ RIO PARDO
CONTA: 71.032-0

FAVORECIDO: CODESAN - SERVICOS E OBRAS
CPF/CNPJ: 60.344.157/0001-66
VALOR: R\$ 500.000,00
DEBITO EM: 01/08/2022

=====

DOCUMENTO: 080105
AUTENTICACAO SISBB: B.929.5BF.2A6.985.3BA

Transação efetuada com sucesso por: JB754694 DEIZE SIMAO.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
..... Ordem de Pagamento



Nº da Conta : 2.001.01 BBRASIL C/MOVIMENTO

73012 - 2

Valor da O.P. : R\$ 500.000,00

Número da O.P. : 010018

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS 60.344.157/0001-66 - MOD. 1 BCO. 104 AG. 0343 CONTA USAR P/SUBVENÇÃO-006-71032-

0

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Extenso..... : QUINHENTOS MIL REAIS

Data de Emissão : 01 de Agosto de 2022

Processo de Pagamento - Empenhos

Cad

006837.002/2022

Observações:

 Diego Henrique Singolani Costa
 Prefeito Municipal

 Regina B. Cravol Franciscon
 Responsável pelo Setor de Tesouraria

Genmap®

1ª Via

[Handwritten signature]

GA128001001

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

CÓPIA

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de julho de 2022.



Ofício nº. 399/2022 – Administração

Objeto: Solicitar

Ref.: LCM nº. 755/2022 – Subvenção Econômica

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a realização de empenho no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** para realização do repasse referente a **4ª parcela** de subvenção econômica a **Autarquia CODESAN – Serviços e Obras**, conforme determina a Lei Complementar nº. 755/2022 (Anexo – I).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fernando A. Rampazo

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO

Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,

JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI

Secretário Municipal de Finanças

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

*Recebi
29/10/22
Paula*

1 / 2



LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em quatro parcelas consecutivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 06 de maio de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43



Via 0047210042022



Nota de Subempenho nº 004721.004 de 29 de Julho de 2022

Fornecedor / Credor

161122 CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Endereço: AV: CLEMENTINO GONCALVES, 1290 Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - 18.900-01

CNPJ: 60.344.157/0001-66

Banco: 104 Agência: 0343 Conta: 003000073-6

Data de Vencimento

01/08/2022

02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.02.01 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.02.00 SECRETARIA DE AI

Tipo SUBEMPENHO	Ficha 634	Regime de Execução NORMAL	Artigo de Caixa
---------------------------	--------------	------------------------------	-----------------

Dados da Ficha

Funcional Programática: 04.122.0003.2.086

Ação de Governo: CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN

Fonte de Recurso

Código de Aplicação

01 - Tesouro

110.0000 - GERAL

Nat. Despesa

Elemento da Despesa

Sub-Elemento da Despesa

3.3.60.45.00

45.00 Subvenções Econômicas

45.00 Subvenções Econômicas

SUBEMPENHO Nº 004

Modalidade OUTROS / NÃO APLICAVEL Convênio Nº Licitação Nº Processo Nº Contrato Nº Autorização Nº

Histórico

QTD VLR. TOTAL

QTD VLR. TOTAL

. CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 755 DE 06 DE MAIO DE 2022 - 4º PARCELA.

Valor

125.000,00

Código da Retenção:

Valor da Retenção: R\$

(-) Anulação Parcial: R\$

Valor Líquido: R\$

Valor do Subempenho 125.000,00	Empenho Global 500.000,00	Subempenho Acumulado 500.000,00	Saldo a Subempenhar 0,00
--	-------------------------------------	---	------------------------------------

Data da Liquidação

NF: _____

NF: _____

Ass: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a importância de 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação.

Em, ___ de _____ de **09 AGO. 2022**

C. E. FEDERAL

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Centro de Custo

01.007.026 SUBVENÇÃO FINANCEIRA

Controle Financeiro

Banco / Conta.....: _____

Nº do Cheque.....: _____

Valor do Cheque R\$.: _____

Ordenador da despesa

29/08/22

FERNANDO A. LOPES
Secretário Municipal de Administração

Ivone Ap. de Sales F. Pereira

CRC 15825877/0-9

29 JUL. 2022

GA100101001

Usuário: PEREIRA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43



Nota de Empenho nº 004721 de 11 de Maio de 2022

Fornecedor / Credor 161122 CODESAN SERVIÇOS E OBRAS	Data de Vencimento 11/05/2022
Endereço: AV: CLEMENTINO GONCALVES, 1290 Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - 18900-01	
CNPJ: 60.344.157/0001-66 Banco: 104 Agência: 0343 Conta: 003000073-6	

02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.02.01 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.02.00 SECRETARIA DE AI

Tipo GLOBAL	Ficha 634	Regime de Execução NORMAL	Artigo de Caixa
-----------------------	--------------	------------------------------	-----------------

Dados da Ficha
Funcional Programática: 04.122.0003.2.086
Ação de Governo: CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN

Fonte de Recurso 01 - Tesouro	Código de Aplicação 110.0000 - GERAL	
Nat. Despesa 3.3.60.45.00	Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas	Sub-Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas

Dotação	Despesa Fixada 0,00	Reduções 0,00	Adicionais 500.000,00	Dotação Atual 500.000,00
----------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------------------	------------------------------------

Modalidade: OUTROS / NÃO APLICAVEL
 Convênio Nº: _____ Licitação Nº: _____ Processo Nº: _____ Contrato Nº: _____ Autorização Nº: _____

Histórico	QTD	VLR. TOTAL	QTD	VLR. TOTAL	Valor
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 755 DE 06 DE MAIO DE 2022.					-500.000,00
					<i>125.000,00</i>

Código da Retenção: _____ Valor da Retenção: R\$ _____
 (-) Anulação Parcial: R\$ _____ Valor Líquido: R\$ _____

Valor do Empenho 500.000,00	Empenhado até a Data 500.000,00	Saldo Anterior 500.000,00	Saldo Disponível 0,00
---------------------------------------	---	-------------------------------------	---------------------------------

Data da Liquidação: ____/____/____ NF: _____ Ass: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a importância de 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação.

Em, ____ de ____ de ____.

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Centro de Custo
01.007.026 SUBVENÇÃO FINANCEIRA

Controle Financeiro

Banco / Conta.....: _____

Nº do Cheque.....: _____

Valor do Cheque R\$.: _____

Ordenador da despesa: ____/____/____

Ivone Ap. de Sales F.Pereira
CRC 1SP258747/O-9
____/____/____ Usário: JUCILANE



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de maio de 2022.

Ofício nº. 236/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 755/2022 – Subvenção Econômica



Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a realização de empenho global no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para realização de repasse de subvenção econômica a **Autarquia CODESAN – Serviços e Obras**, conforme determina a Lei Complementar nº. 755/2022 (Anexo – I).

Informo ainda que o recurso será repassado em 04(quatro) parcelas conforme a seguir:

1. **1ª Parcela:** Maio/2022 – R\$ 125.000,00;
2. **2ª Parcela:** Junho/2022 – R\$ 125.000,00;
3. **3ª Parcela:** Julho/2022 – R\$ 125.000,00;
4. **4ª Parcela:** Agosto/2022 – R\$ 125.000,00.

Conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº. 755/2022, o recurso financeiro a ser repassado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo deverá ser aplicado exclusivamente para no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

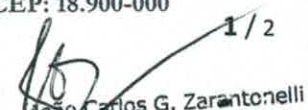
Respeitosamente,


FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo/SP

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br

Obs.: Liberar após
criação da conta
Bancária.


João Carlos G. Zarantonelli
Secretário de Finanças



ANEXO – I



SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

53
Sábado, 7 de maio de 2022



LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em quatro parcelas consecutivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 06 de maio de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de julho de 2022.

Ofício nº. 399/2022 – Administração

Objeto: Solicitar

Ref.: LCM nº. 755/2022 – Subvenção Econômica

01/08

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a realização de empenho no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** para realização do repasse referente a **4ª parcela** de subvenção econômica a **Autarquia CODESAN – Serviços e Obras**, conforme determina a Lei Complementar nº. 755/2022 (Anexo – I).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fernando A. Rampazo

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO

Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,

JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI

Secretário Municipal de Finanças

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

1 / 2





LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em quatro parcelas consecutivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 06 de maio de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





Emissão de comprovantes

G3350115478150361
01/08/2022 15:53:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.53.08
0218600218 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF.MUN.STA.CRUZ RIO PAR
AGENCIA: 0218-6 CONTA: 73.012-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF.MUN.STA.CRUZ RIO PAR
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0343-3 - SANTA CRUZ RIO PARDO
CONTA: 71.032-0

FAVORECIDO: CODESAN - SERVICOS E OBRAS
CPF/CNPJ: 60.344.157/0001-66
VALOR: R\$ 125.000,00
DEBITO EM: 01/08/2022

=====

DOCUMENTO: 080106
AUTENTICACAO SISBB: 1.21F.EC5.856.669.67B



Transação efetuada com sucesso por: JB754694 DEIZE SIMAO.

du



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

..... Ordem de Pagamento



Nº da Conta : 2.001.01 BBRASIL C/MOVIMENTO

Valor da O.P. : R\$ 125.000,00

Número da O.P. : 010017

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS 60.344.157/0001-66 - MOD. 1 BCO. 104 AG. 0343 CONTA USAR P/SUBVENÇÃO-006-71032-

0

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Extensão..... : CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS

Data de Emissão : 01 de Agosto de 2022

Processo de Pagamento - Empenhos

004721.004/2022

Observações:

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito Municipal

Regina B. Cravol Franciscon
Responsável pelo Setor de Tesouraria

Handwritten signature



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

CÓPIA

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de agosto de 2022.



Ofício nº. 467/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 760/2022 – Subvenção Econômica

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria a realização de empenho parcial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** referente a **3ª. Parcela** da subvenção econômica para Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, CNPJ nº. 60.344.157/0001 – 66, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº. 760/2022 (pag. 2 e 3).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fernando A. Rampazo
FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo / SP

*Recebido
02/09/21
Amber*



LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas consecutivas de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

§3º. Fica autorizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas nesta lei, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.003.2.086

Concessão de Subvenção Econômica a CODESAN

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43



1ª Via 0068370032022

Nota de Subempenho nº 006837.003 de 02 de Setembro de 2022

Fornecedor / Credor 161122 CODESAN SERVIÇOS E OBRAS	Data de Vencimento 05/09/2022
Endereço: AV: CLEMENTINO GONCALVES, 1290 Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - 18.900-01	
CNPJ: 60.344.157/0001-66 Banco: 104 Agência: 0343 Conta: 003000073-8	

02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.02.01 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.02.00 SECRETARIA DE AI

Tipo SUBEMPENHO	Ficha 634	Regime de Execução NORMAL	Artigo de Caixa
---------------------------	---------------------	-------------------------------------	------------------------

Dados da Ficha

Funcional Programática: 04.122.0003.2.086
 Ação de Governo: CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN

Fonte de Recurso 01 - Tesouro	Código de Aplicação 110.0000 - GERAL	
Nat. Despesa 3.3.60.45.00	Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas	Sub-Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas

SUBEMPENHO Nº 003

Modalidade: OUTROS / NÃO APLICAVEL Convênio Nº: _____ Licitação Nº: _____ Processo Nº: _____ Contrato Nº: _____ Autorização Nº: _____

Histórico	QTD	VLR. TOTAL	QTD	VLR. TOTAL	Valor
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 760 DE 01 DE JULHO DE 2022 - 3º PARCELA.					500.000,00

Código da Retenção: _____ Valor da Retenção: R\$ _____
 (-) Anulação Parcial: R\$ _____ Valor Líquido: R\$ _____

Valor do Subempenho 500.000,00	Empenho Global 2.000.000,00	Subempenho Acumulado 1.500.000,00	Saldo a Subempenhar 500.000,00
--	---------------------------------------	---	--

Data da Liquidação: ____/____/____ NF: _____ Ass: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a importância de 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação. Em, ____ de _____ 06 SET 2022	Controla Financeiro
	Banco / Conta.....: _____ Nº do Cheque.....: _____ Valor do Cheque R\$.: _____
C. E. FEDERAL	
Centro de Custo 01.007.026 SUBVENÇÃO FINANCEIRA	

Sumando A. Simões
 Ordenador da despesa
 05/09/22
 07 SET. 2022

[Assinatura]
 Ivone Ap. de Sales F. Pereira
 CRC / 1SP258747/O-9
 02 SET. 2022 Usuário: PEREIRA



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de agosto de 2022.



ES 6837

05/09

Ofício nº. 467/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 760/2022 – Subvenção Econômica

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria a realização de empenho parcial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** referente a 3ª. Parcela da subvenção econômica para Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, CNPJ nº. 60.344.157/0001 – 66, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº. 760/2022 (pag. 2 e 3).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fernando A. Rampazo

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo / SP



LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas consecutivas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

§3º. Fica autorizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas nesta lei, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.003.2.086

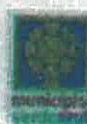
Concessão de Subvenção Econômica a CODESAN

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



06/09/22, 16:12



Emissão de comprovantes

Banca do Brasil

G3370616087032721
06/09/2022 16:11:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.12.00
0218600218 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF.MUN.STA.CRUZ RIO PAR

AGENCIA: 0218-6 CONTA: 73.012-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREF.MUN.STA.CRUZ RIO PAR

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0343-3 - SANTA CRUZ RIO PARDO

CONTA: 71.032-0

FAVORECIDO: CODESAN - SERVICOS E OBRAS

CPF/CNPJ: 00.344.157/0001-66

VALOR: R\$

DEBITO EM: 06/09/2022

500.000,00

DOCUMENTO: 090601

AUTENTICACAO SISBB: 2.92E.0CA.FF6.20E.EB1

Transação efetuada com sucesso por: JB754694 DEIZE SIMAO.





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

CÓPIA



Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de setembro de 2022.

Ofício nº. 500/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 760/2022 – Subvenção Econômica

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria a realização de empenho parcial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** referente a **4ª. Parcela** da subvenção econômica para Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, CNPJ nº. 60.344.157/0001 – 66, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº. 760/2022 (pag. 2 e 3).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fernando A. Rampazo

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo / SP

Recebido
26/09/22
André
André Aparecido da Silva Simões
Fiscal
RG 41.395.529-1
CPF 369.149.928-78



LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas consecutivas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

§3º. Fica autorizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas nesta lei, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.003.2.086

Concessão de Subvenção Econômica a CODESAN

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43



1ª Via 0068370042022

Nota de Subempenho nº 006837.004 de 26 de Setembro de 2022

Fornecedor / Credor

161122 CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Data de Vencimento

Endereço: AV: CLEMENTINO GONCALVES, 1290 Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - 18.900-01

27/09/2022

CNPJ: 60.344.157/0001-66

Banco: 104 Agência: 0343 Conta: 003000073-6

02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.02.01 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.02.00 SECRETARIA DE AI

Tipo SUBEMPENHO	Ficha 634	Regime de Execução NORMAL	Artigo de Caixa
---------------------------	--------------	------------------------------	-----------------

Dados da Ficha

Funcional Programática: 04.122.0003.2.086

Ação de Governo: CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN

Fonte de Recurso	Código de Aplicação
01 - Tesouro	110.0000 - GERAL

Nat. Despesa	Elemento da Despesa	Sub-Elemento da Despesa
3.3.60.45.00	45.00 Subvenções Econômicas	45.00 Subvenções Econômicas

SUBEMPENHO Nº 004

Modalidade Convênio Nº Licitação Nº Processo Nº Contrato Nº Autorização Nº
 OUTROS / NÃO APLICAVEL

Histórico QTD—VLR.—TOTAL QTD—VLR.—TOTAL
 . CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 760 DE
 01 DE JULHO DE 2022 - 4º PARCELA.

Valor
500.000,00

Código da Retenção: _____ Valor da Retenção: R\$ _____

(-) Anulação Parcial: R\$ _____ Valor Líquido: R\$ _____

Valor do Subempenho	Empenho Global	Subempenho Acumulado	Saldo a Subempenhar
500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00

_____/_____/_____
 Data da Liquidação NF: _____
 NF: _____

Ass: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a importância de 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação.

Em, ____ de 1. OUT. 2022 de _____.

CEF

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Centro de Custo
01.007.026 SUBVENÇÃO FINANCEIRA

Controle Financeiro

Banco / Conta.....: _____
 Nº do Cheque.....: _____
 Valor do Cheque R\$.: _____

Fernando A. Lamprea
 Ordenador da despesa
 28/09/22

FERNANDO ACEVEDO RAMPAZO
 Secretário Municipal de Administração
 CPF nº 308.402.298-93

Ivone Ap. de Sales F. Pereira
 CRC 1SP258747/0-9

26 SET 2022

Usuário: PEREIRA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43



Nota de Empenho nº 006837 de 04 de Julho de 2022

Fornecedor / Credor**161122 CODESAN SERVIÇOS E OBRAS**

Data de Vencimento

04/07/2022

Endereço: AV: CLEMENTINO GONCALVES, 1290 Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - 18.900-01

CNPJ: 60.344.157/0001-66

Banco: 104 Agência: 0343 Conta: 003000073-6

02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.02.01 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.02.00 SECRETARIA DE AI

Tipo GLOBAL	Ficha 634	Regime de Execução NORMAL	Artigo de Caixa
-----------------------	--------------	------------------------------	-----------------

Dados da Ficha

Funcional Programática: 04.122.0003.2.086

Ação de Governo: CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN

Fonte de Recurso Código de Aplicação

01 - Tesouro 110.0000 - GERAL

Nat. Despesa 3.3.60.45.00	Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas	Sub-Elemento da Despesa 45.00 Subvenções Econômicas
------------------------------	--	--

Dotação	Despesa Fixada 0,00	Reduções 0,00	Adicionais 2.500.000,00	Dotação Atual 2.500.000,00
----------------	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

Modalidade Convênio Nº Licitação Nº Processo Nº Contrato Nº Autorização Nº
OUTROS / NÃO APLICAVEL

Histórico

QTD VLR. TOTAL QTD VLR. TOTAL
 . CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 760 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Valor 2.000.000,00**500.000,00**

Código da Retenção: _____ Valor da Retenção: R\$ _____

(-) Anulação Parcial: R\$ _____ Valor Líquido: R\$ _____

Valor do Empenho 2.000.000,00	Empenhado até a Data 2.500.000,00	Saldo Anterior 2.000.000,00	Saldo Disponível 0,00
---	---	---------------------------------------	---------------------------------

____/____/____ NF: _____
 Data da Liquidação NF: _____

Ass: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a importância de 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação.

Em, ____ de _____ de _____.

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Centro de Custo
01.007.026 SUBVENÇÃO FINANCEIRA

Controle Financeiro

Banco / Conta.....: _____
 Nº do Cheque.....: _____
 Valor do Cheque R\$.: _____

Ordenador da despesa

____/____/____

Ivone Ap. de Sales F. Pereira
 CRC 1SP258747/O-9

____/____/____ Usulário: JUCILAINE



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de julho de 2022.

Ofício nº. 357/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 760/2022 – Subvenção Econômica



Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria a realização de **EMPENHO GLOBAL DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA** para Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, CNPJ nº. 60.344.157/0001 – 66, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)** conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº. 760/2022 (pag. 2 e 3).

Segue o cronograma de repasse / prestação de contas:

1. **1ª Parcela:** Julho/2022 – R\$ 500.000,00;
2. **2ª Parcela:** Agosto/2022 – R\$ 500.000,00
3. **2ª Parcela:** Setembro/2022 – R\$ 500.000,00;
4. **4ª Parcela:** Outubro/2022 – R\$ 500.000,00;
5. **Prestação de contas:** 30/12/2022.

Informo poderá ser realizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas na Lei Complementar nº. 760/2022, mediante requerimento devidamente justificado.

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,


FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo / SP



LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas consecutivas de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

§3º. Fica autorizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas nesta lei, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.003.2.086

Concessão de Subvenção Econômica a CODESAN

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





LEI nº 3898, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para subvenção econômica a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.2.086 – CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONOMICA A CODESAN

634

3.3.60.45.00 – Subvenção Econômicas – Fonte 01

R\$ 2.000.000,00

TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão provenientes do superavit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de setembro de 2022.



Ofício nº. 500/2022 – Administração
Objeto: Solicitar
Ref.: LCM nº. 760/2022 – Subvenção Econômica

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria a realização de empenho parcial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** referente a **4ª. Parcela** da subvenção econômica para Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, CNPJ nº. 60.344.157/0001 – 66, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº. 760/2022 (pag. 2 e 3).

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fernando A. Rampazo
FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor,
JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Secretário Municipal de Finanças
Santa Cruz do Rio Pardo / SP



LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente à administração indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, podendo ser aplicada no pagamento de precatórios devidos no exercício de 2022; pagamento de fornecedores; dívidas com a União, Estado ou Município; pagamento de salários; encargos trabalhistas; rescisões trabalhistas ou outras despesas inerentes à administração da Autarquia.

§1º. O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas consecutivas de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§2º. Deverá ser utilizada conta bancária exclusiva para o recebimento e movimentação da subvenção.

§3º. Fica autorizado o adiantamento de repasses da subvenção previstas nesta lei, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 4º. Em até 60 (sessenta) dias após o repasse da última parcela, a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores aplicados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras à restituição dos valores utilizados.

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL





Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.003.2.086

Concessão de Subvenção Econômica a CODESAN

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL



al



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

..... Ordem de Pagamento



Nº da Conta : 2.001.24 BRASIL ICMS

130191 - 8

Valor da O.P. : R\$ 500.000,00

Número da O.P. : 062245

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS 60.344.157/0001-66 - MOD. 1 BCO. 104 AG. 0343 CONTA USAR P/SUBVENÇÃO-006-71032

CODESAN SERVIÇOS E OBRAS

Extensão..... : QUINHENTOS MIL REAIS

Data de Emissão : 04 de Outubro de 2022

Processo de Pagamento - Empenhos

006837.004/2022

Observações:

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito Municipal

Regina B. Cravol Franciscon
Responsável pelo Setor de Tesouraria

Genmap®

1ª Via

GA128001001

apoc

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.39.24
0218600218 - SEGUNDA VIA 0008
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREFEITURA M DE S C DO RI

AGENCIA: 0218-6 CONTA: 130.191-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREFEITURA M DE S C DO RI

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0343-3 - SANTA CRUZ RIO PARDO

CONTA: 71.032-0

FAVORECIDO: CODESAN - SERVICOS E OBRAS

CPF/CNPJ: 60.344.157/0001-66

VALOR: R\$ 500.000,00

DEBITO EM: 04/10/2022

DOCUMENTO: 100402

AUTENTICACAO SISBB: 7.C32.538.3FD.DAB.987

Transação efetuada com sucesso por: JB787558 REGINA B CRAV

04/10/2022 16:39



Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de outubro de 2022.

Ofício nº. 556/2022 – Administração

Objeto: Informar

Ref.: LCM nº. 755/2022 e 760/2022 – Subvenção Econômica



Prezado Senhor Presidente,

Venho por meio deste informar a vossa senhoria que a **SUBVENÇÃO ECONÔMICA** para Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras, CNPJ nº. 60.344.157/0001 – 66, no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** conforme previsto nas Leis Complementares Municipal nº. 755/202 e 760/2022, deve ser realizada a prestação de contas até o dia 30 de dezembro de 2022.

Na certeza do bom prosseguimento do processo, ratificamos nesta oportunidade protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,


FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

*Recebi
24/10/2022
André NUNO*

Ilmo. Senhor,

Maurício Saleme Corrêa

Presidente Autarquia CODESAN – Serviços e Obras
Santa Cruz do Rio Pardo / SP



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



CODESAN – Serviços e Obras

PRESTAÇÃO DE CONTAS

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2022



Ofício nº 151/2022

Objeto: Encaminha Prestação de Contas

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, encaminhar a prestação de contas das subvenções econômicas referente às Leis Complementares Municipais nº 755/2022 e 760/2022, para análise e arquivamento.

Sem mais para o momento, apresento-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



João Marcelo Silveira Santos
Diretor Administrativo Financeiro

Ilmo. Senhor
Fernando Azevedo Rampazo
DD Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Fumando
12/12/2022



PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUBVENÇÃO ECONÔMICA



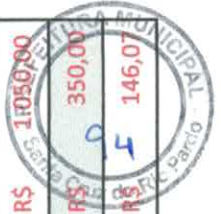
ÓRGÃO PÚBLICO: CODESAN Serviços e Obras

CNPJ: 60.344.157/0001-66

ENDEREÇO E CEP: Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290, Chácara Peixe - Santa Cruz do Rio Pardo/SP - 18.900-488

REFERÊNCIA: Leis Complementares Municipal nº. 755/2022 e 760/2022

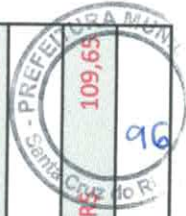
DATA	RECEITA (R)		CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)	DOCUMENTO (*) NF/RP e OUTRO	VALOR (D)
	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)					
20/05/2022	Depósito subvenção - LC nº 755/2022	R\$ 125.000,00				CRED TED 000001	
26/05/2022			Vuolo & Cia. LTDA	56.812.811/0001-41	Pagamento de fornecedor	72.728	R\$ 752,50
26/05/2022			Lincetractor Comercio, Importação	11.371.179/0001-00	Pagamento de fornecedor	34.556	R\$ 312,00
26/05/2022			Embaplas Comercial e Distribuidora	17.864.155/0001-79	Pagamento de fornecedor	17.784	R\$ 556,35
26/05/2022			Embaplas Comercial e Distribuidora	17.864.155/0001-79	Pagamento de fornecedor	17.785	R\$ 428,00
26/05/2022			Companhia Jaguarí de Energia S.A.	53.859.112/0001-69	Pagamento de fornecedor	Maio/2022	R\$ 1.971,32
26/05/2022			Mabraco Materiais de Construção LTDA	44.552.685/0001-54	Pagamento de fornecedor	108.563	R\$ 76,56
26/05/2022			Mabraco Materiais de Construção LTDA	44.552.685/0001-54	Pagamento de fornecedor	108.677	R\$ 308,07
26/05/2022			Madtrat - Materiais Para Construção	11.598.326/0001-89	Pagamento de fornecedor	8.007	R\$ 1.050,00
26/05/2022			Madtrat - Materiais Para Construção	11.598.326/0001-89	Pagamento de fornecedor	8.008	R\$ 1.050,00
26/05/2022			Madtrat - Materiais Para Construção	11.598.326/0001-89	Pagamento de fornecedor	8.020	R\$ 350,00
26/05/2022			Bric Manutenção e Reparação de Equipamentos	24.045.709/0001-71	Pagamento de fornecedor	1.328	R\$ 146,07



RECEITA (R)			DESPESA(D)				
DATA	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)	CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)	DOCUMENTO (*) NF/RP e OUTRO	VALOR (D)
26/05/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	13.841	R\$ 16.081,00
26/05/2022			Giovana Xavier Anequini	22.704.247/0001-21	Pagamento de fornecedor	80	R\$ 180,00
26/05/2022			Giovana Xavier Anequini	22.704.247/0001-21	Pagamento de fornecedor	81	R\$ 80,00
26/05/2022			Companhia Jaguari de Energia S.A.	53.859.112/0001-69	Pagamento de fornecedor	Maior/2022	R\$ 1.347,90
26/05/2022			Buscarini Suprimentos de Informática	12.234.386/0001-85	Pagamento de fornecedor	2.637	R\$ 192,00
26/05/2022			Companhia Jaguari de Energia S.A.	53.859.112/0001-69	Pagamento de fornecedor	Maior/2022	R\$ 82,12
26/05/2022			Maria do Carmo Oliveira Batista	078.874.358-97	Parcela Acordo Trabalhista - Proc. 090200-	Parcela 101 de 168	R\$ 666,60
27/05/2022			Dias Venanzoni Comercio de Auto Peças	66.882.242/0001-64	Pagamento de fornecedor	93.446	R\$ 55,00
27/05/2022			Dias Venanzoni Comercio de Auto Peças	66.882.242/0001-64	Pagamento de fornecedor	93.480	R\$ 6.711,00
27/05/2022			Araucaria Com. De Esquadrias e Madeiras	96.426.788/0001-71	Pagamento de fornecedor	4.476	R\$ 13.444,00
27/05/2022			Comercial de Tintas Machado Ltda	53.425.237/0008-57	Pagamento de fornecedor	10.030	R\$ 4.219,00
27/05/2022			Geomaq Tratorpeças Ltda	49.465.446/00014-03	Pagamento de fornecedor	23.404	R\$ 1.498,88
27/05/2022			Dias Venanzoni Comercio de Auto Peças	66.882.242/0001-64	Pagamento de fornecedor	93.493	R\$ 190,00
27/05/2022			West Diesel LTDA	37.787.094/0001-09	Pagamento de fornecedor	1.279	R\$ 1.800,00
27/05/2022			West Diesel LTDA	37.787.094/0001-09	Pagamento de fornecedor	1.280	R\$ 30,00
27/05/2022			Empresa Princesa do Norte S.A	81.159.857/0001-50	Pagamento de fornecedor	24.138	R\$ 188,00
27/05/2022			Auto Viação Ourinhos Assis Ltda	53.416.038/0001-06	Pagamento de fornecedor	3298 Par. 1	R\$ 1.240,00
27/05/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	13.856	R\$ 2.276,00
27/05/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	13.845	R\$ 8.578,00



RECEITA (R)		DESPESA(D)					VALOR (D)
DATA	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)	CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)	DOCUMENTO (*) NF/RP e OUTRO	VALOR (D)
27/05/2022			Elisete Moises dos Santos	252.768.718-09	Parcela Acordo Trabalhista - Proc. 0011118-	Parcela 49 de 338	R\$ 854,46
27/05/2022			Efisa Eletro Tecnica Figueira Andrade	49.878.861/0001-66	Pagamento de fornecedor	7.996	R\$ 1.306,30
27/05/2022			Gascan Mineirense Comercio de IPI Ltda	14.129.354/0001-45	Pagamento de fornecedor	1.994	R\$ 5.112,24
27/05/2022			Transferência para Bradesco - Ag. 76 - CC 38.001-6		Transferência Pagamento Férias - R\$ 26.420,25		
27/05/2022			Anderson Henrique Barbosa	229.885.768-74	Férias pagas ao Funcionario	2227	R\$ 861,35
27/05/2022			Carlos José Ferreira	180.826.568-83	Pagamento de férias	2230	R\$ 2.908,83
27/05/2022			Dirceu Fabiano da Silva	281.295.728-00	Pagamento de férias	2231	R\$ 3.793,64
27/05/2022			Lulz Antonio de Souza	045.643.028-84	Pagamento de férias	2233	R\$ 3.239,90
27/05/2022			Lulz Fernando Santos Alves	350.937.468-19	Pagamento de férias	2234	R\$ 2.402,73
27/05/2022			Marcos Antonio Marcolino	286.568.198-66	Pagamento de férias	2235	R\$ 2.439,67
27/05/2022			Reginaldo Rissato	961.198.538-04	Pagamento de férias	2237	R\$ 3.077,58
27/05/2022			Rodrigo Soares	300.696.578-74	Pagamento de férias	2238	R\$ 3.500,86
27/05/2022			Valdemir Pereira da Silva	262.681.238-24	Pagamento de férias	2239	R\$ 4.195,69
31/05/2022			Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	00.394.460/0216-53	Dívidas União	DARF	R\$ 14.410,37
31/05/2022			Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	00.394.460/0216-53	Dívidas União	DARF	R\$ 1.403,09
31/05/2022			Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	Dívidas União	DARF	R\$ 11.105,72
31/05/2022	Rendimento - Maio/22	R\$ 59,96					
31/05/2022			Tarifas - Maio/22				R\$ 109,65
08/06/2022	Depósito subvenção - LC nº 755/2022	R\$ 125.000,00				CRED TED 000001	



RECEITA (R)			DESPESA(D)				
DATA	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)	CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)	DOCUMENTO (*) NF/RP e OUTRO	VALOR (D)
20/06/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 100.376,93
20/06/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 5.071,61
20/06/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 21.661,99
30/06/2022	Rendimento - Junho/22	R\$ 351,14					
05/07/2022	Depósito subvenção - LC nº 755/2022	R\$ 125.000,00				CRED TED 000001	
05/07/2022	Depósito subvenção - LC nº 760/2022	R\$ 500.000,00				CRED TED 000001	
11/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	13.923	R\$ 2.025,00
11/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.004	R\$ 2.212,50
11/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.005	R\$ 2.137,50
11/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.006	R\$ 2.175,00
11/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.007	R\$ 2.100,00
11/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.008	R\$ 2.287,50
11/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.075	R\$ 3.578,00
11/07/2022			Gemmap Sistemas Ltda	54.699.434/0001-50	Pagamento de fornecedor	7248	R\$ 4.704,00
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor	37.705	R\$ 215,10
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor	37.704	R\$ 215,10
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor	37.703	R\$ 215,10
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor	37.668	R\$ 1.475,24
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor	37.667	R\$ 425,78

DATA	RECEITA (R)		DESPESA (D)					DOCUMENTO (*) NF/RP e OUTRO	VALOR (D)
	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)	CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)				
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.666	R\$ 327,01	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.664	R\$ 383,14	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.657	R\$ 215,10	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.660	R\$ 57,36	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.661	R\$ 215,10	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.662	R\$ 1.311,24	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.672	R\$ 1.679,28	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.671	R\$ 1.678,51	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.670	R\$ 1.531,02	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.669	R\$ 1.574,38	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.665	R\$ 1.355,52	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.663	R\$ 1.433,18	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.700	R\$ 1.462,40	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.707	R\$ 1.550,79	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.702	R\$ 1.171,96	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.701	R\$ 1.359,47	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.658	R\$ 4.942,00	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.706	R\$ 4.942,00	
11/07/2022			Auto Posto Jardim Brasilia SCRPARDO	02.982.329/0001-20	Pagamento de fornecedor		37.713	R\$ 151,78	



RECEITA (R)			DESPESA(D)				
DATA	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)	CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)	DOCUMENTO (*) NF/RP e OUTRO	VALOR (D)
12/07/2022			Comercial Mat. P/ Construção Raimundo	56.815.202/0001-46	Pagamento de fornecedor	6.316	R\$ 5.721,60
15/07/2022			Face Card Administradora de Cartões	21.935.659/0001-00	Pagamento de fornecedor	76.996	R\$ 49.265,39
15/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.107	R\$ 22.304,00
15/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.113	R\$ 1.312,00
18/07/2022			Transferência para Bradesco - Ag. 76 - CC 38.001-6		Pagamento salários (Adiantamentos)		R\$ 116.121,97
19/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.117	R\$ 3.520,00
19/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.118	R\$ 1.968,00
19/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.115	R\$ 750,00
19/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.116	R\$ 750,00
19/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.145	R\$ 3.920,00
19/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.140	R\$ 2.832,00
19/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.141	R\$ 3.068,00
19/07/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.147	R\$ 3.520,00
19/07/2022			Dias Venanzoni Comercio de Auto Peças	66.882.242/0001-64	Pagamento de fornecedor	459	R\$ 5.307,93
19/07/2022			Dias Venanzoni Comercio de Auto Peças	66.882.242/0001-64	Pagamento de fornecedor	460	R\$ 587,94
19/07/2022			Postubos Industria e Comercio	44.716.652/0001-00	Pagamento de fornecedor	8.867	R\$ 33.192,00
19/07/2022			Postubos Industria e Comercio	44.716.652/0001-00	Pagamento de fornecedor	8.868	R\$ 7.200,00
19/07/2022			Andre Luis Savian - Me	22.747.862/0001-15	Pagamento de fornecedor	8.611	R\$ 1.062,00
19/07/2022			Andre Luis Savian - Me	22.747.862/0001-15	Pagamento de fornecedor	8.613	R\$ 413,00

RECEITA (R)		DESPESA(D)					VALOR (D)
DATA	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)	CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)	DOCUMENTO (*) NF/RP e OUTRO	VALOR (D)
19/07/2022			Andre Luis Savian - Me	22.747.862/0001-15	Pagamento de fornecedor	8.614	R\$ 1.062,00
19/07/2022			Andre Luis Savian - Me	22.747.862/0001-15	Pagamento de fornecedor	8.615	R\$ 1.121,00
19/07/2022			Andre Luis Savian - Me	22.747.862/0001-15	Pagamento de fornecedor	8.616	R\$ 413,00
19/07/2022			Andre Luis Savian - Me	22.747.862/0001-15	Pagamento de fornecedor	8.617	R\$ 354,00
19/07/2022			Andre Luis Savian - Me	22.747.862/0001-15	Pagamento de fornecedor	8.618	R\$ 1.475,00
19/07/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 100.756,78
19/07/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 19.612,61
19/07/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 21.676,88
19/07/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 5.324,70
19/07/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 7.893,39
29/07/2022	Rendimento - Julho/22	R\$ 2.729,41					
29/07/2022			Tarifas - Julho/22				R\$ 80,35
01/08/2022	Depósito subvenção - LC nº 755/2022	R\$ 125.000,00				CRED TED 000001	
01/08/2022	Depósito subvenção - LC nº 760/2022	R\$ 500.000,00				CRED TED 000001	
01/08/2022			Arte Final Serralheria e Comunicação Visual	36.009.492/0001-23	Pagamento de fornecedor	82	R\$ 6.650,00
03/08/2022			Acaf Construção e Pavimentação Ltda	09.437.313/0001-86	Pagamento de fornecedor	152	R\$ 16.364,35
03/08/2022			DDN Comercial e Pavimentação LTDA	00.890.437/0001-48	Pagamento de fornecedor	71	R\$ 15.390,00
05/08/2022			F.G.T.S	00.360.305/0001-04	Encargos trabalhistas	GRF	R\$ 1.235,42
05/08/2022			F.G.T.S	00.360.305/0001-04	Encargos trabalhistas	GRF	R\$ 36.042,11



RECEITA (R)			DESPESA(D)				
DATA	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)	CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)	DOCUMENTO (*) NF/RP e OUTRO	VALOR (D)
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.219	R\$ 35.721,00
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.220	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.221	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.223	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.224	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.225	R\$ 544,50
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.226	R\$ 1.089,00
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.227	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.228	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.229	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.230	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.231	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	12.232	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.233	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.234	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.236	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.237	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.256	R\$ 3.520,00
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.245	R\$ 2.268,75



RECEITA (R)		DESPESA(D)					VALOR (D)
DATA	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)	CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)	DOCUMENTO (*) NF/RP e OUTRO	VALOR (D)
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.246	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.247	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.248	R\$ 2.268,75
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.249	R\$ 544,50
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.250	R\$ 1.089,00
08/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.251	R\$ 1.089,00
08/08/2022			Araucaria Com. De Esquadrias e Madeiras	96.426.788/0001-71	Pagamento de fornecedor	4.563	R\$ 3.400,00
08/08/2022			Araucaria Com. De Esquadrias e Madeiras	96.426.788/0001-71	Pagamento de fornecedor	4.562	R\$ 1.360,00
08/08/2022			Araucaria Com. De Esquadrias e Madeiras	96.426.788/0001-71	Pagamento de fornecedor	4.565	R\$ 4.137,70
08/08/2022			Comercial Mat. P/ Construção Raimundo	56.815.202/0001-46	Pagamento de fornecedor	6.364	R\$ 16.806,00
18/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.313	R\$ 4.794,52
18/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.315	R\$ 12.240,00
18/08/2022			Facifaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.312	R\$ 95.755,49
19/08/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 7.270,89
19/08/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 21.373,74
19/08/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 4.967,91
19/08/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 23.966,92
19/08/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 103.007,83
24/08/2022			Casa do Asfalto Distribuidora Ind.	06.218.782/0001-16	Pagamento de fornecedor	27.674	R\$ 111.351,25



RECEITA (R)		DESPESA(D)					
DATA	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)	CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)	DOCUMENTO (*) NF/RP e OUTRO	VALOR (D)
26/08/2022			Casa do Asfalto Distribuidora Ind.	06.218.782/0001-16	Pagamento de fornecedor	27.723	R\$ 111.351,25
31/08/2022	Rendimento - Agosto/22	R\$ 4.406,41					
31/08/2022			Tarifas - Agosto/22				R\$ 80,35
06/09/2022	Depósito subvenção - LC nº 760/2022	R\$ 500.000,00				CRED TED 000001	
06/09/2022			F.G.T.S	00.360.305/0001-04	Encargos trabalhistas	GRF	R\$ 1.355,85
06/09/2022			F.G.T.S	00.360.305/0001-04	Encargos trabalhistas	GRF	R\$ 34.687,97
09/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.372	R\$ 2.950,00
09/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.483	R\$ 31.008,00
14/09/2022			Madtrat - Materiais Para Construção	11.598.326/0001-89	Pagamento de fornecedor	8.283	R\$ 1.225,00
14/09/2022			Madtrat - Materiais Para Construção	11.598.326/0001-89	Pagamento de fornecedor	8.284	R\$ 1.225,00
14/09/2022			Madtrat - Materiais Para Construção	11.598.326/0001-89	Pagamento de fornecedor	8.285	R\$ 1.225,00
14/09/2022			Madtrat - Materiais Para Construção	11.598.326/0001-89	Pagamento de fornecedor	8.286	R\$ 1.225,00
14/09/2022			Madtrat - Materiais Para Construção	11.598.326/0001-89	Pagamento de fornecedor	8.287	R\$ 1.225,00
14/09/2022			Madtrat - Materiais Para Construção	11.598.326/0001-89	Pagamento de fornecedor	8.288	R\$ 1.225,00
14/09/2022			Madtrat - Materiais Para Construção	11.598.326/0001-89	Pagamento de fornecedor	8.289	R\$ 1.225,00
14/09/2022			Madtrat - Materiais Para Construção	11.598.326/0001-89	Pagamento de fornecedor	82.90	R\$ 1.225,00
14/09/2022			Madtrat - Materiais Para Construção	11.598.326/0001-89	Pagamento de fornecedor	8.291	R\$ 1.054,03
14/09/2022			Instalar Comercio e Instalação Elétrica	19.521.237/0001-46	Pagamento de fornecedor	1.884	R\$ 23.410,27
16/09/2022			Face Card Administradora de Cartões	21.935.659/0001-00	Pagamento de fornecedor	84.537	R\$ 48.770,61



RECEITA (R)		DESPESA(D)					
DATA	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)	CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)	DOCUMENTO (*) NF/ RP e OUTRO	VALOR (D)
19/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.543	R\$ 2.268,75
19/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.544	R\$ 2.268,75
19/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.545	R\$ 2.268,75
20/09/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 21.059,62
20/09/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 5.503,59
20/09/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 7.712,90
20/09/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 98.740,83
20/09/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 22.128,92
26/09/2022			Copal Comercio de Pneus e Acessorios	88.197.330/0001-60	Pagamento de fornecedor	11.814	R\$ 15.400,00
29/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.507	R\$ 2.950,00
29/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.510	R\$ 2.950,00
29/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.511	R\$ 1.416,00
29/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.512	R\$ 2.950,00
29/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.513	R\$ 2.950,00
29/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.514	R\$ 2.950,00
29/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.518	R\$ 2.268,75
29/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.519	R\$ 2.268,75
29/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.520	R\$ 2.268,75
29/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.521	R\$ 2.268,75

PREFEITURA MUNICIPAL
Cruz do Rio Pardo
304

RECEITA (R)			DESPESA(D)					VALOR (D)
DATA	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)	CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)	DOCUMENTO (*) NF/RP e OUTRO	VALOR (D)	
29/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.522	R\$ 2.268,75	
29/09/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.523	R\$ 2.268,75	
29/09/2022			Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	Dívidas União	DARF	R\$ 11.484,96	
29/09/2022			Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	00.394.460/0216-53	Dívidas União	DARF	R\$ 1.451,00	
29/09/2022			Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	00.394.460/0216-53	Dívidas União	DARF	R\$ 14.904,71	
29/09/2022			Transferência para Bradesco - Ag. 76 - CC 38.001-6		Transferência Pagamento Férias - R\$ 21.131,11			
29/09/2022			Carlos André Manzo	195.438.748-24	Pagamento de férias	4.276	R\$ 4.250,08	
29/09/2022			Douglas Silvestre Araujo	432.955.498-42	Pagamento de férias	4.278	R\$ 2.272,58	
29/09/2022			Erik Henrique de Souza	499.682.028-43	Pagamento de férias	4.279	R\$ 915,98	
29/09/2022			Flaviano Camargo	270.963.318-32	Pagamento de férias	4.280	R\$ 2.573,60	
29/09/2022			Gilson Pereira do Nascimento	388.957.998-10	Pagamento de férias	4.281	R\$ 2.093,18	
29/09/2022			Luiz Felipe da Silva	422.764.758-46	Pagamento de férias	4.284	R\$ 2.027,39	
29/09/2022			Nilson Pedro Costa Ribeiro	252.197.128-61	Pagamento de férias	4.286	R\$ 2.165,81	
29/09/2022			Richardo Baptista Pereira	391.137.248-51	Pagamento de férias	4.287	R\$ 2.107,24	
29/09/2022			Tobias Roberto de Lima	377.386.438-89	Pagamento de férias	4.288	R\$ 2.725,25	
30/09/2022	Rendimento - Setembro/22	R\$ 2.951,22						
30/09/2022			Tarifas - Setembro/22				R\$ 80,35	
03/10/2022			Directy Construtora Eireli	41.402.715/0001-58	Pagamento de fornecedor	1.360	R\$ 87.251,15	
04/10/2022	Depósito subvenção - LC nº 760/2022	R\$ 500.000,00				CRED TED 000001		



RECEITA (R)		DESPESA(D)					
DATA	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)	CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)	DOCUMENTO (*) NF/RP e OUTRO	VALOR (D)
06/10/2022			F.G.T.S	00.360.305/0001-04	Encargos trabalhistas	GRF	R\$ 34.418,40
06/10/2022			F.G.T.S	00.360.305/0001-04	Encargos trabalhistas	GRF	R\$ 1.250,38
07/10/2022			Postubos Industria e Comercio	44.716.652/0001-00	Pagamento de fornecedor	8.961	R\$ 116.049,00
07/10/2022			Casa do Asfalto Distribuidora Ind.	06.218.782/0001-16	Pagamento de fornecedor	28.233	R\$ 107.694,75
13/10/2022			Benicio Pneus Eireli	39.535.062/0001-33	Pagamento de fornecedor	4.508	R\$ 10.720,00
13/10/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.627	R\$ 8.160,00
13/10/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.642	R\$ 3.120,00
13/10/2022			Facilfaz Comercio de Materiais de Construção	20.476.888/0001-40	Pagamento de fornecedor	14.641	R\$ 1.632,00
14/10/2022			Transferência para Bradesco - Ag. 76 - CC 38.001-6		Pagamento salários (Adiantamentos)		R\$ 122.000,00
17/10/2022			Face Card Administradora de Cartões	21.935.659/0001-00	Pagamento de fornecedor	89.981	R\$ 48.770,61
20/10/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 22.298,51
20/10/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 7.469,45
20/10/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 5.001,90
20/10/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 21.456,04
20/10/2022			INSS	29.979.036/0001-40	Encargos trabalhistas	GPS	R\$ 98.347,62
31/10/2022	Rendimento - Outubro/22	R\$ 1.701,41					
31/10/2022			Tarifas - Outubro/22				R\$ 77,00
03/11/2022			Rio Pardo Comércio e Locação de Fer. de Máquinas	12.567.024/0001-06	Pagamento de fornecedor	10.265	R\$ 230,00
03/11/2022			Rio Pardo Comércio e Locação de Fer. de Máquinas	12.567.024/0001-06	Pagamento de fornecedor	10.267	R\$ 150,00




RECEITA (R)		DESPESA(D)						
DATA	DISCRIMINAÇÃO (R)	VALOR (R)	CREDOR (D)	CNPJ / CPF (D)	DISCRIMINAÇÃO (D)	DOCUMENTO (*) NF/RP e OUTRO	VALOR (D)	
03/11/2022			Rio Pardo Comércio e Locação de Fer. de Máquinas	12.567.024/0001-06	Pagamento de fornecedor	10.268	R\$ 150,00	
03/11/2022			Rio Pardo Comércio e Locação de Fer. de Máquinas	12.567.024/0001-06	Pagamento de fornecedor	10.269	R\$ 1.200,00	
03/11/2022			Rio Pardo Comércio e Locação de Fer. de Máquinas	12.567.024/0001-06	Pagamento de fornecedor	10.266	R\$ 150,00	
03/11/2022			Rio Pardo Comércio e Locação de Fer. de Máquinas	12.567.024/0001-06	Pagamento de fornecedor	10.271	R\$ 604,00	
03/11/2022			Rio Pardo Comércio e Locação de Fer. de Máquinas	12.567.024/0001-06	Pagamento de fornecedor	10.270	R\$ 150,00	
21/11/2022			Auto Viação Ourinhos Assis Ltda	53.416.038/0001-06	Pagamento de fornecedor	4.204	R\$ 133,00	
21/11/2022			Empresa Princesa do Norte S.A	81.159.857/0001-50	Pagamento de fornecedor	25.843	R\$ 178,60	
30/11/2022			Tarifas - Novembro/22				R\$ 77,00	
30/11/2022	Rendimento - Novembro/22	R\$ 4,50						
30/11/2022	Recursos próprios - restituição tarifas e outros	R\$ 1.004,93						
30/11/2022			Claudio Antonio Pereira	26.882.656/0001-79	Pagamento de fornecedor	133	R\$ 1.034,56	
09/12/2022			Araucaria Com. De Esquadrias e Madeiras	96.426.788/0001-66	Pagamento de fornecedor	4.785	R\$ 0,03	
TOTAL (A)		R\$ 2.513.208,98	TOTAL (B)				R\$ 2.513.208,98	

SALDO PARA DEVOLUÇÃO (A - B)

R\$

Local e data:

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2022.


MAURÍCIO SALEM CORRÊA
Presidente - CODESAN Serviços e Obras





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



CODESAN – Serviços e Obras

EXTRATOS





Extrato por período

Cliente: CODESAN - SERVICOS E OBRAS

Conta: 0343 | 006 | 00071032-0

Data: 24/11/2022 - 09:59

Mês: Maio/2022

Período: 1 - 31



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
20/05/2022	000001	CRED TED	125.000,00 C	125.000,00 C
24/05/2022	000020	MANUT CAD	36,50 D	124.963,50 C
26/05/2022	475288	APLICACAO	50.000,00 D	74.963,50 C
26/05/2022	481293	APLICACAO	49.301,66 D	25.661,84 C
26/05/2022	116649	DEVOL TED	260,00 C	25.921,84 C
26/05/2022	125784	PAG BOLETO	192,00 D	25.729,84 C
26/05/2022	126201	PAG BOLETO	752,50 D	24.977,34 C
26/05/2022	126566	PAG BOLETO	312,00 D	24.665,34 C
26/05/2022	126915	PAG BOLETO	556,35 D	24.108,99 C
26/05/2022	127449	PAG BOLETO	428,00 D	23.680,99 C
26/05/2022	427024	PG LUZ/GAS	1.347,90 D	22.333,09 C
26/05/2022	434741	PG LUZ/GAS	1.971,32 D	20.361,77 C
26/05/2022	435111	PG LUZ/GAS	82,12 D	20.279,65 C
26/05/2022	115942	ENVIO TED	146,07 D	20.133,58 C
26/05/2022	116649	ENVIO TED	260,00 D	19.873,58 C
26/05/2022	123132	ENVIO TED	260,00 D	19.613,58 C
26/05/2022	261041	ENVIO TEV	666,60 D	18.946,98 C
26/05/2022	261042	ENVIO TEV	2.450,00 D	16.496,98 C
26/05/2022	261042	ENVIO TEV	384,63 D	16.112,35 C
26/05/2022	261124	ENVIO TEV	16.081,00 D	31,35 C
26/05/2022	115942	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
26/05/2022	116649	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
26/05/2022	123132	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
27/05/2022	255966	RESGATE	68.864,93 C	68.864,93 C
27/05/2022	102862	PAG BOLETO	55,00 D	68.809,93 C
27/05/2022	103532	PAG BOLETO	6.711,00 D	62.098,93 C
27/05/2022	103990	PAG BOLETO	4.219,00 D	57.879,93 C
27/05/2022	105992	PAG BOLETO	1.498,88 D	56.381,05 C

27/05/2022	106421	PAG BOLETO	190,00 D	56.191,05 C
27/05/2022	106810	PAG BOLETO	1.800,00 D	54.391,05 C
27/05/2022	107195	PAG BOLETO	30,00 D	54.361,05 C
27/05/2022	107516	PAG BOLETO	188,00 D	54.173,05 C
27/05/2022	107829	PAG BOLETO	140,00 D	54.033,05 C
27/05/2022	112571	ENVIO TED	854,46 D	53.178,59 C
27/05/2022	112747	ENVIO TED	1.306,30 D	51.872,29 C
27/05/2022	112981	ENVIO TED	5.112,24 D	46.760,05 C
27/05/2022	113129	ENVIO TED	26.420,25 D	20.339,80 C
27/05/2022	270955	ENVIO TEV	6.854,00 D	13.485,80 C
27/05/2022	271001	ENVIO TEV	13.444,00 D	41,80 C
27/05/2022	112571	DOC/TED INTERNET	10,45 D	31,35 C
27/05/2022	112747	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
27/05/2022	112981	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
27/05/2022	113129	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
31/05/2022	296034	RESGATE	26.919,18 C	26.919,18 C
31/05/2022	666465	PG ORG GOV	14.410,37 D	12.508,81 C
31/05/2022	666897	PG ORG GOV	1.403,09 D	11.105,72 C
31/05/2022	667252	PG ORG GOV	11.105,72 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP	Código 0343	Operação 0055	Emissão 02/06/2022
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8109	No Ano(%) 3,3145	Nos Últimos 12 Meses(%) 5,5049	Cota em: 29/04/2022 6,278362	Cota em: 31/05/2022 6,329275
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CODESAN - SERVICOS E OBRAS	CPF/CNPJ 60.344.157/0001-66	Conta Corrente 006.00071032-0	Mês/Ano 05/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		



Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	99.301,66C	15.706,885005
Resgates	95.784,11D	15.141,652854
Rendimento Bruto no Mês	59,96C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.577,51C	565,232150
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 05	APLICACAO	50.000,00C	7.908,671922
26 / 05	APLICACAO	49.301,66C	7.798,213083
27 / 05	RESGATE	68.864,93D	10.888,530988
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 05	RESGATE	26.919,18D	4.253,121865
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: CODESAN - SERVICOS E OBRAS

Conta: 0343 | 006 | 00071032-0

Data: 24/11/2022 - 10:00

Mês: Junho/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
08/06/2022	400874	APLICACAO	125.000,00 D	125.000,00 D
08/06/2022	000001	CRED TED	125.000,00 C	0,00 C
20/06/2022	600215	RESGATE	127.110,53 C	127.110,53 C
20/06/2022	899607	PAG GPS	100.376,93 D	26.733,60 C
20/06/2022	899615	PAG GPS	21.661,99 D	5.071,61 C
20/06/2022	899621	PAG GPS	5.071,61 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Até CAIXA: 0800 104 0 104

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP	Código 0343	Operação 0055	Emissão 04/07/2022
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2022	Cota em: 30/06/2022
0,8022	4,1433	6,1804	6,329275	6,380049

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CODESAN - SERVIÇOS E OBRAS	CPF/CNPJ 80.344.157/0001-66	Conta Corrente 008.00071032-0	Mês/Ano 06/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.577,51C	565,232150
Aplicações	125.000,00C	19.705,467888
Resgates	127.110,53D	19.985,731215
Rendimento Bruto no Mês	351,14C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.818,12C	284,968824
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
08/06	APLICACAO	125.000,00C	19.705,467888
20/06	RESGATE	127.110,53D	19.985,731215
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Colista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Vale com seu Corrente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Presidência Colista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Colista

SAC: 0800 728 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: CODESAN - SERVICOS E OBRAS

Conta: 0343 | 006 | 00071032-0

Data: 24/11/2022 - 10:01

Mês: Julho/2022

Período: 1 - 31



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
05/07/2022	289747	APLICACAO	625.000,00 D	625.000,00 D
05/07/2022	000001	CRED TED	500.000,00 C	125.000,00 D
05/07/2022	000001	CRED TED	125.000,00 C	0,00 C
11/07/2022	589296	RESGATE	51.117,51 C	51.117,51 C
11/07/2022	562287	PAG BOLETO	4.704,00 D	46.413,51 C
11/07/2022	124225	ENVIO TED	29.887,56 D	16.525,95 C
11/07/2022	110953	ENVIO TEV	16.515,50 D	10,45 C
11/07/2022	124225	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
12/07/2022	296240	RESGATE	5.721,60 C	5.721,60 C
12/07/2022	121002	ENVIO TEV	5.721,60 D	0,00 C
15/07/2022	364847	RESGATE	72.881,39 C	72.881,39 C
15/07/2022	201336	PAG BOLETO	49.265,39 D	23.616,00 C
15/07/2022	150947	ENVIO TEV	23.616,00 D	0,00 C
18/07/2022	299376	RESGATE	116.132,42 C	116.132,42 C
18/07/2022	130318	ENVIO TED	116.121,97 D	10,45 C
18/07/2022	130318	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
19/07/2022	468559	RESGATE	227.740,68 C	227.740,68 C
19/07/2022	061121	PAG BOLETO	5.900,00 D	221.840,68 C
19/07/2022	061587	PAG BOLETO	7.200,00 D	214.640,68 C
19/07/2022	062182	PAG BOLETO	33.192,00 D	181.448,68 C
19/07/2022	820270	PAG GPS	5.324,70 D	176.123,98 C
19/07/2022	820276	PAG GPS	7.893,39 D	168.230,59 C
19/07/2022	820285	PAG GPS	21.626,88 D	146.603,71 C
19/07/2022	820289	PAG GPS	19.612,61 D	126.991,10 C
19/07/2022	820302	PAG GPS	100.756,78 D	26.234,32 C
19/07/2022	105969	ENVIO TED	5.895,87 D	20.338,45 C
19/07/2022	190850	ENVIO TEV	20.328,00 D	10,45 C
19/07/2022	105969	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C

25/07/2022	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/07/2022	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104



CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP	Código 0343	Operação 0055	Emissão 02/08/2022
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8292	No Ano(%) 5,0068	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,8692	Cota em: 30/06/2022 6,380049	Cota em: 29/07/2022 6,432950
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.380.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CODESAN - SERVICOS E OBRAS	CPF/CNPJ 80.344.157/0001-86	Conta Corrente 008.00071032-0	Mês/Ano 07/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.818,12C	284,968824
Aplicações	625.000,00C	97.846,883248
Resgates	473.642,60D	73.896,484075
Rendimento Bruto no Mês	2.729,41C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	155.904,93C	24.235,367997
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*): Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 07	APLICACAO	625.000,00C	97.846,883248
11 / 07	RESGATE	51.117,51D	7.990,106684
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 07	RESGATE	5.721,60D	893,983509
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 07	RESGATE	72.881,39D	11.374,070068
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 07	RESGATE	116.132,42D	18.116,819823
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 07	RESGATE	227.740,68D	35.513,874660
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 07	RESGATE	49,00D	7,629028
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Corrente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP- 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesso o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





Extrato por período

Cliente: CODESAN - SERVICOS E OBRAS

Conta: 0343 | 006 | 00071032-0

Data: 24/11/2022 - 10:01

Mês: Agosto/2022

Período: 1 - 31



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/08/2022	246931	APLICACAO	618.339,55 D	618.339,55 D
01/08/2022	000001	CRED TED	500.000,00 C	118.339,55 D
01/08/2022	000001	CRED TED	125.000,00 C	6.660,45 C
01/08/2022	136226	ENVIO TED	6.650,00 D	10,45 C
01/08/2022	136226	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
03/08/2022	253419	RESGATE	31.775,25 C	31.775,25 C
03/08/2022	122552	ENVIO TED	16.364,35 D	15.410,90 C
03/08/2022	123005	ENVIO TED	15.390,00 D	20,90 C
03/08/2022	122552	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
03/08/2022	123005	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
05/08/2022	389580	RESGATE	37.277,23 C	37.277,23 C
05/08/2022	515865	DEB P FGTS	1.235,12 D	36.042,11 C
05/08/2022	515951	DEB P FGTS	36.042,11 D	0,00 C
08/08/2022	276375	RESGATE	110.138,20 C	110.138,20 C
08/08/2022	081057	ENVIO TEV	84.434,50 D	25.703,70 C
08/08/2022	081058	ENVIO TEV	8.897,70 D	16.806,00 C
08/08/2022	081105	ENVIO TEV	16.806,00 D	0,00 C
18/08/2022	379001	RESGATE	112.790,01 C	112.790,01 C
18/08/2022	181614	ENVIO TEV	112.790,01 D	0,00 C
19/08/2022	502582	RESGATE	160.587,29 C	160.587,29 C
19/08/2022	861444	PAG GPS	4.967,91 D	155.619,38 C
19/08/2022	861464	PAG GPS	7.270,89 D	148.348,49 C
19/08/2022	861483	PAG GPS	21.373,74 D	126.974,75 C
19/08/2022	861498	PAG GPS	23.966,92 D	103.007,83 C
19/08/2022	861518	PAG GPS	103.007,83 D	0,00 C
24/08/2022	487557	RESGATE	111.351,25 C	111.351,25 C
24/08/2022	050307	PAG BOLETO	111.351,25 D	0,00 C
25/08/2022	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D

25/08/2022	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
26/08/2022	382425	RESGATE	111.351,25 C	111.351,25 C
26/08/2022	083792	PAG BOLETO	111.351,25 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atê CAIXA: 0800 104 0 104



CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP	Código 0343	Operação 0055	Emissão 02/09/2022
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FBA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,9360	No Ano(%) 5,9916	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,6121	Cota em: 29/07/2022 6,432950	Cota em: 31/08/2022 6,493261
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CODESAN - SERVIÇOS E OBRAS	CPF/CNPJ 60.344.157/0001-66	Conta Corrente 006.0007.1032-0	Mês/Ano 08/2022	Folha 01/02
------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	155.904,93C	24.235,367997
Aplicações	618.339,55C	96.082,943362
Resgates	675.319,48D	104.404,748296
Rendimento Bruto no Mês	4.406,41C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	103.331,41C	15.813,563063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito a tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
01/08	APLICACAO	618.339,55C	96.082,943362
03/08	RESGATE	31.775,25D	4.933,642307
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05/08	RESGATE	37.277,23D	5.793,278141
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08/08	RESGATE	110.136,20D	17.080,119849
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18/08	RESGATE	112.790,01D	17.434,321764
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19/08	RESGATE	160.587,29D	24.612,336433
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24/08	RESGATE	111.351,25D	17.183,774288
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25/08	RESGATE	49,00D	7,558609
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26/08	RESGATE	111.351,25D	17.189,716901

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br





Extrato por período

Cliente: CODESAN - SERVICOS E OBRAS

Conta: 0343 | 006 | 00071032-0

Data: 24/11/2022 - 10:02

Mês: Setembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
06/09/2022	502870	APLICACAO	463.956,18 D	463.956,18 D
06/09/2022	000001	CRED TED	500.000,00 C	36.043,82 C
06/09/2022	561208	DEB P FGTS	34.687,97 D	1.355,85 C
06/09/2022	561296	DEB P FGTS	1.355,85 D	0,00 C
09/09/2022	300270	RESGATE	33.958,00 C	33.958,00 C
09/09/2022	090927	ENVIO TEV	33.958,00 D	0,00 C
14/09/2022	268068	RESGATE	34.274,75 C	34.274,75 C
14/09/2022	111779	ENVIO TED	23.410,27 D	10.864,48 C
14/09/2022	140924	ENVIO TEV	10.854,03 D	10,45 C
14/09/2022	111779	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
16/09/2022	853817	RESGATE	48.770,61 C	48.770,61 C
16/09/2022	142625	PAG BOLETO	48.770,61 D	0,00 C
19/09/2022	290108	RESGATE	6.806,25 C	6.806,25 C
19/09/2022	190920	ENVIO TEV	6.806,25 D	0,00 C
20/09/2022	290342	RESGATE	155.145,86 C	155.145,86 C
20/09/2022	820870	PAG GPS	5.503,59 D	149.642,27 C
20/09/2022	820874	PAG GPS	21.059,62 D	128.582,65 C
20/09/2022	820877	PAG GPS	7.712,90 D	120.869,75 C
20/09/2022	820889	PAG GPS	22.128,92 D	98.740,83 C
20/09/2022	820897	PAG GPS	98.740,83 D	0,00 C
26/09/2022	286824	RESGATE	15.410,45 C	15.410,45 C
26/09/2022	117495	ENVIO TED	15.400,00 D	10,45 C
26/09/2022	117495	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
26/09/2022	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
26/09/2022	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
29/09/2022	509456	RESGATE	78.760,73 C	78.760,73 C
29/09/2022	013447	PG ORG GOV	11.484,96 D	67.275,77 C
29/09/2022	013560	PG ORG GOV	1.451,00 D	65.824,77 C

29/09/2022	013647	PG ORG GOV	14.904,71 D	50.920,06 C
29/09/2022	110290	ENVIO TED	21.131,11 D	29.788,95 C
29/09/2022	290915	ENVIO TEV	29.778,50 D	10,45 C
29/09/2022	110290	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104



CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP	Código 0343	Operação 0065	Emissão 04/10/2022
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8604	No Ano(%) 6,9037	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,2557	Cota em: 31/09/2022 6,493291	Cota em: 30/09/2022 6,549156
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradores

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.306/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CODESAN - SERVICOS E OBRAS	CPF/CNPJ 60.344.157/0001-66	Conta Corrente 006.00071032-0	Mês/Ano 09/2022	Fecha 01/02
Análise de Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	103.331,41C	15.913,563063
Aplicações	483.956,18C	71.335,086293
Resgates	373.176,65D	57.156,796052
Rendimento Bruto no Mês	2.951,22C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	197.063,16C	30.086,851304
Resgate Bruto em Trânsito	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
06 / 09	APLICACAO	483.956,18C	71.335,086293
09 / 09	RESGATE	33.958,00D	5.216,938076
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 09	RESGATE	34.274,75D	5.259,157901
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 09	RESGATE	48.770,81D	7.477,315332
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 09	RESGATE	6.806,25D	1.043,080962
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 09	RESGATE	155.145,86D	23.766,926236
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 09	RESGATE	15.410,45D	2.356,886746
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 09	RESGATE	49,00D	7,493789
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 09	RESGATE	78.760,73D	12.030,987104
Dados de Tributação		Rendimento Base	IRRF
		0,00	0,00

Informações ao Colista**Serviço de Atendimento ao Colista**

ISAC: 0806 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvionário: 0806 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-de-caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





Extrato por período

Cliente: CODESAN - SERVICOS E OBRAS

Conta: 0343 | 006 | 00071032-0

Data: 24/11/2022 - 10:03

Mês: Outubro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/10/2022	391745	RESGATE	87.251,15 C	87.251,15 C
03/10/2022	422928	PAG BOLETO	87.251,15 D	0,00 C
04/10/2022	830139	APLICACAO	500.000,00 D	500.000,00 D
04/10/2022	000001	CRED TED	500.000,00 C	0,00 C
06/10/2022	284628	RESGATE	35.668,78 C	35.668,78 C
06/10/2022	595569	DEB P FGTS	34.418,40 D	1.250,38 C
06/10/2022	595597	DEB P FGTS	1.250,38 D	0,00 C
07/10/2022	368391	RESGATE	223.754,75 C	223.754,75 C
07/10/2022	166375	PAG BOLETO	107.694,75 D	116.060,00 C
07/10/2022	112429	ENVIO TED	116.049,00 D	11,00 C
07/10/2022	112429	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
13/10/2022	569836	RESGATE	23.632,00 C	23.632,00 C
13/10/2022	229669	PAG BOLETO	10.720,00 D	12.912,00 C
13/10/2022	130935	ENVIO TEV	12.912,00 D	0,00 C
14/10/2022	485616	RESGATE	122.011,00 C	122.011,00 C
14/10/2022	122827	ENVIO TED	122.000,00 D	11,00 C
14/10/2022	122827	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
17/10/2022	389167	RESGATE	48.770,61 C	48.770,61 C
17/10/2022	307542	PAG BOLETO	48.770,61 D	0,00 C
20/10/2022	380199	RESGATE	154.573,52 C	154.573,52 C
20/10/2022	850754	PAG GPS	5.001,90 D	149.571,62 C
20/10/2022	850766	PAG GPS	22.298,51 D	127.273,11 C
20/10/2022	850773	PAG GPS	7.469,45 D	119.803,66 C
20/10/2022	850780	PAG GPS	21.456,04 D	98.347,62 C
20/10/2022	850788	PAG GPS	98.347,62 D	0,00 C
25/10/2022	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
25/10/2022	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP	Código 0343	Operação 0055	Emissão 03/11/2022
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8164	No Ano(%) 7,7764	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,8055	Cota em: 30/09/2022 6,549156	Cota em: 31/10/2022 6,602621
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CODESAN - SERVICOS E OBRAS	CPF/CNPJ 60.344.157/0001-66	Conta Corrente 006.00071032-0	Mês/Ano 10/2022	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	197.063,16C	30.089,851304
Aplicações	500.000,00C	76.283,806536
Resgates	695.716,81D	105.912,059538
Rendimento Bruto no Mês	1.701,41C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.047,76C	461,598302
Resgata Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 10	RESGATE	87.251,15D	13.317,102121
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 10	APLICACAO	500.000,00C	76.283,806536
06 / 10	RESGATE	35.668,78D	5.437,487712
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 10	RESGATE	223.754,75D	34.096,164519
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 10	RESGATE	23.632,00D	3.596,696328
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 10	RESGATE	122.011,00D	18.562,030475
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 10	RESGATE	48.770,61D	7.416,656873
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 10	RESGATE	154.573,52D	23.477,577964
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 10	RESGATE	55,00D	8,343544
Dados de Tributação		Rendimento Base	IRRF
		0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





Extrato por período

Cliente: CODESAN - SERVICOS E OBRAS

Conta: 0343 | 006 | 00071032-0

Data: 01/12/2022 - 07:08

Mês: Novembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/11/2022	300545	RESGATE	2.645,00 C	2.645,00 C
03/11/2022	128559	ENVIO TED	2.634,00 D	11,00 C
03/11/2022	128559	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
21/11/2022	482003	RESGATE	311,60 C	311,60 C
21/11/2022	382654	PAG BOLETO	178,60 D	133,00 C
21/11/2022	384667	PAG BOLETO	133,00 D	0,00 C
25/11/2022	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
25/11/2022	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
30/11/2022	529941	RESGATE	40,63 C	40,63 C
30/11/2022	301021	CRED TEV	1.004,93 C	1.045,56 C
30/11/2022	150989	ENVIO TED	1.034,56 D	11,00 C
30/11/2022	150989	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
 Novembro/2022
 Data de emissão: 08/12/2022



Administradora
 Caixa Econômica Federal

Endereço
 SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF

CNPJ da Administradora
 00.360.305/0001-04

Investidor
 CODESAN - SERVICOS E OBRAS

CPF/CNPJ
 60.344.157/0001-66

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	3.047,76C
Aplicações	0,00
Resgates	3.052,23D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	0,03C
Rendimento Bruto no Mês	4,50C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/10/2022	Cota em: 30/11/2022
FIC PRÁTICO CP	0,81	8,65	6,602621	6,656309

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
0343.0006.000000071032-0				
FIC PRÁTICO CP	0,00	3.052,23D	0,03C	4,50C

Movimentação Detalhada

Conta 0343.0006.000000071032-0

Código	Fundo	CNPJ do Fundo	
0055	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO PRAZO	00.834.074/0001-23	
Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03/11	RESGATE	2.645,00D	400,272604
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21/11	RESGATE	311,60D	46,945307
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25/11	RESGATE AUT	55,00D	8,272371
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30/11	RESGATE	40,63D	6,103511
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	



Extrato por período

Cliente: CODESAN - SERVICOS E OBRAS

Conta: 0343 | 006 | 00071032-0

Data: 09/12/2022 - 08:42

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 9



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
30/11/2022	529941	RESGATE	40,63 C	40,63 C
30/11/2022	301021	CRED TEV	1.004,93 C	1.045,56 C
30/11/2022	150989	ENVIO TED	1.034,56 D	11,00 C
30/11/2022	150989	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
08/12/2022	521630	RESGATE	0,03 C	0,03 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
09/12/2022	090840	ENVIO TEV	0,03 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Até CAIXA: 0800 104 0104



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



CODESAN – Serviços e Obras

PARECER CONCLUSIVO





PARECER CONCLUSIVO

AUTARQUIA: CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS

ENDEREÇO: Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290, Chácara Peixe

MUNICÍPIO: Santa Cruz do Rio Pardo/SP

CNPJ Nº. 60.344.157/0001-66

CRIAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.178/2018



ATRIBUIÇÕES:

Lei Complementar Municipal nº. 660/2018 e suas alterações:

Art. 2º. A autarquia CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS terá como objetivo a execução dos seguintes serviços públicos:

- I. construção, manutenção e reparação de prédios públicos municipais, casas populares, praças, parques, recintos, cemitérios, áreas verdes e praças esportivas;
- II. construção, limpeza, manutenção, higienização, conservação e reparação de vias públicas urbanas e estradas, incluindo-se, galerias de águas pluviais, calçamentos, guias e sarjetas;
- III. recapeamento asfáltico e pavimentação;
- IV. coleta de resíduos domiciliares, de construção civil, massa verde, e demais serviços inerentes a limpeza pública;
- V. transporte público coletivo urbano e rural;
- VI. outros serviços de interesse público sob responsabilidade do Município, observada a capacidade operacional da autarquia.

Paragrafo Único. É facultado ao Município realizar o serviço diretamente, ou por meio de contratação de terceiros ou ainda determinar à sua execução à autarquia.

Handwritten initials and a signature in blue ink.



OBJETO: Subvenção econômica (Leis Complementares Municipal nº. 755/2022 e 760/2022)



1. Data do recebimento da prestação de contas:

a. LC 755/2022 – 12/12/2022;

b. LC 760/2022 – 12/12/2022.

1. Data da Emissão do Parecer Conclusivo: **13/12/2022.**

VALORES REPASSADOS	RENDIMENTOS	VALOR COMPROVADO
R\$ 2.500.000,00	R\$ 12.204,05	R\$ 2.513.208,98

RECURSOS PRÓPRIOS - AUTARQUIA
R\$ 1.004,93

DATA	VALOR SUJEITO À DEVOLUÇÃO
---	R\$ 0,00

FONTE FINANCIAMENTO	VALOR (R\$)
Municipal	R\$ 2.500.000,00
Estadual	---
Federal	---



REPASSE			
MUNICIPAL			
Nº. EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA PAGAMENTO	VALOR
4.721-1/2022	11/05/2022	20/05/2022	R\$ 125.000,00
4.721-2/2022	06/06/2022	08/06/2022	R\$ 125.000,00
4.721-3/2022	04/07/2022	05/07/2022	R\$ 125.000,00
6.837-1/2022	04/07/2022	05/07/2022	R\$ 500.000,00
4721-4/2022	29/07/2022	01/08/2022	R\$ 125.000,00
6.837-2/2022	29/07/2022	01/08/2022	R\$ 500.000,00
6.837-3/2022	02/09/2022	06/09/2022	R\$ 500.000,00
6.837-4/2022	26/09/2022	04/10/2022	R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.500.000,00

1. Constatado o regular funcionamento da entidade;
2. Constatado os resultados alcançados com recursos alcançados foram eficazes e eficientes de acordo com o ajuste firmado entre as partes;
3. Constatado o cumprimento Lei Complementar Municipal nº. 728/2020 (Subvenção econômica);
4. Constatado a regular contabilização das transações efetuadas pela entidade beneficiada;
5. Constatada a conformidade com a regulamentação que rege a matéria, de acordo com a Legislação Municipal;



6. Constatado a regularidade dos gastos efetuados, conforme comprovantes fiscais anexados à Prestação de Contas, que correspondem aos originais apresentados ao Município;
7. Realização da Prestação de Contas TOTAL do recurso repassado;
8. Constatado o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
9. Constatado a aplicação dos recursos públicos em conformidade com Lei Complementar Municipal nº. 728/2020 (Subvenção econômica);
10. A Autarquia não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;
11. Constatado a existência e funcionamento regular do controle interno conforme abaixo:

CONTROLE INTERNO – ÓRGÃO CONCESSOR / AUTARQUIA	
NOME	DOCUMENTO
RODOLFO CAMILO DOS SANTOS	Decreto Municipal nº. 35, de 16 de fevereiro de 2017.
ELIANA MARIA SCARPIN	
PATRÍCIA BALBINO FERREIRA	

Nós abaixo assinado, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, através do **Decreto nº. 012, de 22 de janeiro de 2020**, para examinar a comprovação da Prestação de Contas das subvenções econômicas concedidas a **CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS**, CNPJ. Nº. **60.344.157/0001-66**, no valor de **R\$ 2.513.208,98 (dois milhões e quinhentos e treze mil e duzentos e oito reais e noventa e oito centavos)**.

[Handwritten signatures]
Página 4 de 5



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



Somos de parecer favorável que as mesmas estão corretas, atendendo aos preceitos contidos nas Instruções Nº 01/2020 – (SEI Nº 7766/2020-77, Atualizada pela Resolução Nº 11/2021) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, merecem ser aprovada(s) pelo Senhor Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2022.

BIANCA CAROLINE SANTOS CUNHA

ELISANDRA CRISTINA ZILÓTTI

IVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA

ANDRÉIA DE CÁSSIA MAFRA DIAS

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito